



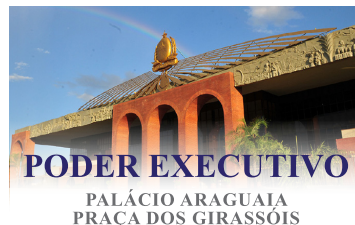
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020

Nº 5630



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.683, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Veda a interrupção de fornecimento de água e energia elétrica, por inadimplemento, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo prazo que especifica, e adota outra providência.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 7, de 24 de março de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No curso do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual 6.072, de 21 de março de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa nesta data, tendo em vista os esforços para a recuperação do cenário socioeconômico, é vedada, pelo período de 90 dias, a contar da publicação desta Lei, a interrupção de fornecimento de água e energia elétrica, por inadimplemento, no âmbito do Estado do Tocantins, das seguintes unidades consumidoras:

I - quanto à vedação da suspensão de energia elétrica:

a) unidades relacionadas ao fornecimento de energia aos serviços e atividades considerados essenciais, de que tratam o Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e o art. 11 da Resolução Normativa 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

b) onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;

II - quanto à vedação da suspensão de água e energia elétrica:

a) residenciais, urbanas e rurais, bem como as subclasses residenciais baixa renda;

b) onde a concessionária suspender o envio de fatura impressa sem a anuência prévia do consumidor;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
FOMENTO	31
AGETO	31
ATI	31
NATURATINS	32
RURALTINS	42
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	43
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

c) locais em que não houver postos de arrecadação em funcionamento ou em que for restringida, por ato do poder público competente, a circulação de pessoas.

Parágrafo único. Havendo oportunidade e conveniência administrativas, os valores inadimplidos poderão ser objeto de negociação e parcelamento após o encerramento do período de que trata este artigo.

Art. 2º Incumbe ao PROCON/TO adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei e à Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o caso, prestar o devido apoio às atividades respectivamente derivadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 dias do mês junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.684, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a concessão das rodovias estaduais que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 9, de 30 de março de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo, por intermédio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, autorizado a conceder, mediante licitação, a prestação dos serviços de operação, manutenção, conservação, monitoramento e implantação de obras de infraestrutura, bem como de outras melhorias, nas seguintes rodovias estaduais:

I - Rodovia TO-050, Palmas/Porto Nacional - trecho de 58,70 Km;

II - Rodovias TO-010, TO-445 e TO-342, Palmas/Miracema do Tocantins/Miranorte - trecho de 108,00 Km;

III - Rodovia TO-030, Palmas/Taquaruçu/Santa Tereza - 67,00 Km;

IV - Rodovia TO-080, Palmas/Paraíso do Tocantins - 74,70 Km;

V - Rodovias TO-455 entroncamento TO-255 entroncamento TO-080 - trecho de 71,00 Km;

VI - Rodovia TO-355, Colinas do Tocantins entroncamento TO-010 - trecho de 60,00 Km;

VII - Rodovia TO-222 Araguaína/Filadélfia - trecho de 107,00 Km;

VIII - Rodovia TO-500 travessia da Ilha do Bananal - trecho de 94,00 Km.

§1º A concessão de que trata esta Lei ocorre na conformidade da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal 9.074, de 7 de julho de 1995, e demais legislações aplicáveis à espécie.

§2º Os trechos das rodovias a serem concedidos poderão ser reduzidos ou acrescidos com vistas à viabilidade econômico-financeira do projeto.

Art. 2º Incumbe à AGETO, relativamente às concessões tratadas nesta Lei:

I - transferir os bens reversíveis à concessionária, nos termos previstos no respectivo contrato;

II - cumprir, durante a fase de investimentos da concessão, com as obrigações contratuais assumidas pelo Poder Executivo, poder concedente, inclusive realizando investimentos em obras, equipamentos e sistemas;

III - acompanhar, controlar, fiscalizar e receber as obras e os demais serviços de infraestrutura executados pela concessionária, bem como outras obrigações por ela assumidas, de acordo com normas e padrões estabelecidos no respectivo contrato e em sua regulamentação;

IV - propor ao Chefe do Poder Executivo a declaração de utilidade pública de bens necessários à execução de obras de duplicação das rodovias e à realização de investimentos iniciais em infraestrutura previstos no contrato de concessão, e aprovar os respectivos projetos;

V - autorizar a instalação e regulamentar o funcionamento de equipamentos, bem assim a realização de construções e serviços na faixa de domínio das rodovias concedidas e na área não edificante da respectiva malha viária.

Art. 3º O contrato de concessão dos serviços de que trata esta Lei, relativamente ao seu período de duração e de prorrogação, respeitará os limites determinados pela legislação federal aplicável.

Parágrafo único. A revisão do contrato acontecerá periodicamente e, por provocação das partes, sempre que necessário para apurar e corrigir eventuais desequilíbrios econômico-financeiros, conforme dispuserem suas cláusulas.

Art. 4º São direitos e obrigações do usuário:

I - receber serviços adequados;

II - obter, do poder concedente e da concessionária, informações necessárias à defesa de interesses individuais e coletivos;

III - informar ao poder concedente e à concessionária sobre irregularidades de que tenha conhecimento relativamente ao serviço prestado;

IV - comunicar as autoridades competentes sobre a prática de atos ilícitos pela concessionária;

V - pagar a tarifa de pedágio fixada.

Art. 5º AAGETO, sem prejuízo do disposto na legislação vigente, estabelecerá a cobrança de pedágio em rodovia sob sua jurisdição.

§1º Relativamente às concessões, a tarifa de pedágio, regras de reajuste e revisão com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão fixadas em conformidade com o edital e na forma da legislação aplicável.

§2º A instituição e cobrança de pedágio em rodovias diretamente administradas pelo poder público serão precedidas de amplo estudo que aponte, sob o ponto de vista técnico, orçamentário e financeiro, a sua inevitabilidade.

§3º O reajustamento das tarifas de pedágio é realizado anualmente, observado:

I - no caso de rodovias objeto de concessão, segundo o que for estabelecido no contrato de concessão e nos termos expedidos pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

II - no caso de rodovia sob a administração direta do Estado o custo efetivo dos serviços disponibilizados.

§4º As tarifas de pedágio poderão ser diferenciadas em função das características e dos custos dos serviços disponibilizados nos distintos trechos das rodovias, bem como em função da categoria de usuários, conforme disposto em contrato de concessão ou em regulamento.

§5º Para definição da remuneração da tarifa inicial de pedágio, levar-se-á em consideração também o estado de conservação das rodovias.

Art. 6º Podem ser estabelecidas, em favor da concessionária, outras fontes de receita, inclusive decorrentes de projetos associados, que serão consideradas para o cálculo da tarifa de pedágio e de seus encargos, desde que previstas no edital e respectivo contrato.

Parágrafo único. Além das fontes de receita estabelecidas na forma deste artigo, outras poderão ser instituídas com vista à modicidade da tarifa e/ou de acréscimo de encargos da concessionária, mediante revisão contratual nos termos desta Lei.

Art. 7º Compete à AGETO elaborar o regulamento necessário à aplicação desta Lei, propondo-o ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O inciso II do art. 1º da Lei 3.285, de 9 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

II - TO-070/TO-255 (B) - Fim Duplicação (Porto Nacional), Código SRE 050ETO0080, com 0,63 Km; Fim Duplicação (Porto Nacional) - Entr. TO-458, Código SRE 050ETO0090, com 19,80 Km; Entr. TO-458 - Entr. TO-365 (A), Código SRE 050ETO0100, com 24,03 Km; Entr. TO-365 (A) - Entr. TO-365 (B) Silvanópolis, Código SRE 050ETO0105, com 10,51 Km, totalizando 54,97 Km de extensão.

....." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 dias do mês junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.698, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 5º.....
.....

IV - Comitê de Investimentos.

§1º Não integram o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, ou o Conselho Fiscal ou o Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.

§2º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são escolhidos dentre pessoas com reputação ilibada e idoneidade moral, que não tenham sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, e que possuam formação superior, de reconhecida capacidade e experiência em seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, direito ou outro curso correlato, e possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§3º Os membros dos Conselhos, titulares e suplentes, são designados por ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de três anos, permitida uma recondução.

§4º Ao membro será dado prazo de seis meses, a contar da data de designação, para que possa, mediante capacitação fornecida pelo IGEPREV-TOCANTINS, apresentar certificação de que trata o §2º deste artigo caso não a possua.

§5º O Comitê de Investimento é formado por cinco membros, designados pelo Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, dentre os servidores do Instituto com certificação específica para a área e que não atuem no setor de investimentos.

Art. 6º Os demais órgãos da estrutura administrativa do IGEPREV-TOCANTINS, a estrutura operacional e os cargos de provimento em comissão, são definidos por lei.

Art. 8º O Conselho de Administração tem composição paritária, formado com a seguinte estrutura:

I - quatro membros e respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - quatro membros e respectivos suplentes, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas dos poderes e órgãos autônomos, com cumprimento de mandato em regime de revezamento temporalmente equitativo entre eles.

§1º Os representantes dos segurados são indicados por seus sindicatos ou entidades representativas, no prazo máximo de trinta dias:

§3º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os membros por ele indicados.

§6º Vagando o cargo de titular do Conselho de Administração, o respectivo suplente assume até a conclusão do mandato, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, ou ao representante do segurado ativo, inativo ou pensionista, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

Art. 9º O Conselho de Administração deve reunir-se mensalmente, em sessões ordinárias, e, extraordinariamente, quando a matéria a ser discutida for considerada de extrema urgência e relevância para o IGEPREV-TOCANTINS, sob a convocação formal:

I - de seu Presidente;

II - de dois terços de seus membros;

III - do Conselho Fiscal;

IV - da Diretoria Executiva.

§1º O *quórum* mínimo para instalação do Conselho de Administração é de quatro membros.

Art. 16. A Diretoria Executiva é o órgão superior de administração do IGEPREV-TOCANTINS, atuando em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo composta pelo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Diretor de Previdência;

IV - Diretor de Investimentos.

Parágrafo único. O Vice-Presidente e os Diretores devem ser substituídos nas ausências, nos impedimentos ou afastamentos legais e temporários por servidores designados pelo Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos que ocupam.

Art. 21. São atribuições do Vice-Presidente:

III - avaliar, quando solicitado, os documentos sujeitos à assinatura do Presidente;

Art. 25. O Conselho Fiscal tem composição paritária, formado com a seguinte estrutura:

I - três membros e respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - três membros e respectivos suplentes indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos e inativos dos poderes e órgãos autônomos, com cumprimento de mandato em regime de revezamento temporalmente equitativo entre eles.

§1º Os representantes dos segurados devem ser indicados no prazo máximo de 30 dias:

§3º O Presidente do Conselho Fiscal e o seu substituto eventual são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os membros indicados pelas entidades representativas dos segurados.

§4º Vagando a Presidência do Conselho Fiscal, novo Presidente deve ser indicado, para nomeação do Chefe do Poder Executivo, para conclusão do mandato.

§6º Vagando o cargo de conselheiro titular do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assume até a conclusão do mandato, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, ou ao representante do segurado ativo, inativo ou pensionista, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

Seção IV Do Comitê de Investimentos

Art. 26-A. O Comitê de Investimentos tem a finalidade de assessorar o processo decisório relacionado à gestão dos investimentos, observadas as exigências legais relacionadas à segurança, à rentabilidade, à solvência e à liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente e consoante a Política de Investimentos.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 26-B. São atribuições do Comitê de Investimentos:

I - acompanhar a gestão dos recursos do RPPS-TO, quanto a:

a) formulação, revisão e execução da Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

b) análise de alocação dos recursos por cada segmento de mercado;

c) análise do desempenho da carteira de investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

d) análise, credenciamento, contratação e substituição de gestores / administradores / corretoras e agente custo diante, com base em parecer técnico;

e) análise dos pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pela área de investimentos, avaliando seu impacto na carteira de investimentos do IGEPREV-TOCANTINS;

II - propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III - propor mudanças nos Editais de Credenciamento de instituições financeiras, administradores, gestores e correlatos;

IV - aprovar o procedimento de credenciamento de instituições financeiras, administradores, gestores e correlatos, para fins de homologação pelo Presidente do IGEPREV-TOCANTINS;

V - deferir pela aplicação ou não de recursos financeiros do RPPS-TO, bem como pela movimentação de recursos;

VI - consultar, em conjunto com o setor de Investimentos, as instituições credenciadas em casos de eventuais rentabilidades inferiores à do Benchmark indicados e dos fundos equivalentes existentes no mercado, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 26-C. As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos são coordenadas por membro formalmente designado pelo Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, da seguinte forma:

I - reunião ordinária mensal, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convocadas pelo Presidente do IGEPREV-TOCANTINS ou pelo Coordenador do Comitê;

II - as reuniões deverão contar sempre com a presença da maioria simples dos membros, sendo obrigatória a participação de pelo menos um servidor da área de investimentos;

III - as decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS;

IV - as matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, sendo assentadas em atas elaboradas por servidor, as quais, após assinadas pelos membros, serão arquivadas juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram a decisão, e publicadas na página oficial do IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 35. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal fazem jus ao valor equivalente a dois salários mínimos vigentes, independentemente do número de reuniões que tenham participado no mês.

§1º O valor deverá ser pago no mês posterior à realização da reunião, em processo administrativo próprio e mediante comprovação de frequência.

§2º O conselheiro suplente que vier a substituir conselheiro titular fará jus ao recebimento da gratificação, na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

§3º Havendo mais de uma reunião no mês e com a participação comprovada do titular e do suplente em pelo menos uma delas, o valor mencionado no *caput* deve ser dividido em 50% para cada um.

§4º A concessão da gratificação de que trata este artigo não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados ao IGEPREV-TOCANTINS, não gerando ao beneficiário nenhum direito de natureza trabalhista ou civil.

§5º Os valores pagos mensalmente devem ser devidamente publicados no sítio do IGEPREV-TOCANTINS, a fim de atender ao princípio da transparência pública.

Art. 35-A. Os membros do Comitê de Investimentos fazem jus ao valor equivalente a um salário mínimo vigente, independentemente do número de reuniões que tenham participado no mês.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, aplicam-se as regras definidas nos §§1º ao 5º do art. 35 desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º São revogados os incisos III ao VIII do art. 8º, o art. 17, o inciso IV do art. 21, o art. 23, o art. 23-B, e os incisos III ao IV do art. 25.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.110, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde - FES e Recursos
Sob a Supervisão da SEFAZ Crédito Extraordinário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde - FES e Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ crédito extraordinário, no valor de R\$ 87.314.386,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário na fonte 0209 - Auxílio Financeiro Enfrentamento à COVID-19 - Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, de que trata este artigo, correm à conta dos recursos indicados no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

Suplementação

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.110, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO 2020

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ABERTURA

CÓDIGO UG/AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
305500	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
4113	Oferta de ações e serviços de MAC ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares próprias	44.90.52	0209	406.000,00
4152	Mautenção de recursos humanos	31.90.04	0209	15.423.186,00
		31.90.11	0209	30.000.000,00
		31.90.13	0209	4.800.000,00
		31.90.93	0209	15.000.000,00
		31.90.94	0209	600.000,00
4353	Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	33.90.30	0209	20.000.000,00
SUBTOTAL				86.229.186,00
450100	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			
6020	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	33.90.47	0209	1.085.200,00
SUBTOTAL				1.085.200,00
TOTAL GERAL				87.314.386,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.110, de 22 de junho		Exercício	2020
ABERTURA DE CRÉDITO			
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		86.229.186
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M	0209	
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - principal		86.229.186
ABERTURA DE CRÉDITO			
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			
1000 00 0000	Receitas Correntes		1.085.200
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M	0209	
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - principal		1.085.200
TOTAL			87.314.386

ATO Nº 598 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Casa Civil, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 627 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 931977-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 632 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. LÚCIA SOARES BRANDÃO, Diretor de Contencioso - DAS-4;
2. VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR, Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CARLOS MIRANDA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 680 - RVG, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de junho de 2020, a Portaria CCI nº 1.499 - CSS, de 13 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.508 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa PATRICIA WOLNEY GARCIA, matrícula 810284, é cedida à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 681 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor WENDEANDRO AIRES ALVES, matrícula 899875-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 682 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 679930-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 19 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 685 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PABLO FERNANDO DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 15 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 686 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde:

1. BÁRBARAMAYANNY SILVAALMEIDA, Diretor de Contencioso - DAS-4;
2. LÚCIA SOARES BRANDÃO, Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais - DAI-1;
3. MARCUS SENNA CALUMBY, Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 687 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 618/2020/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença nº 0022262-53.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional ao servidor público ESDRAS PEREIRA DE SOUZA FILHO, Número Funcional 651075/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº 534.015.491-20, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a impetração do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000, em 12/09/18.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
Vertical	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 619/2020/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009729-62.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011427-40.2018.8.27.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO, Número Funcional 186871/2, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº 103.150.798-19, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação do dia 31/10/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II - I	III - I	01/03/2015
HORIZONTAL	III - I	III - J	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 620/2020/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0028891-43.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306.55.2018.8.27.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais ao servidor público EVADIR HUMBERTO FORNARI, Número Funcional 482060/4, Extencionista Rural, CPF nº 382.978.331-00, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação do dia 26/04/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II - I	III - I	01/04/2015
HORIZONTAL	III - I	III - J	01/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 622/2020/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023096-90.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 299/2020/GASEC, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.555, de 03 de março de 2020, que concedeu evolução funcional, para o servidor FRANCISCO XIMENES MARTINS, Número Funcional 231323/3, Escrivão de Polícia, CPF nº 165.959.041-87, para onde se lê: "em conformidade com a intimação de 10/07/2018", leia-se: "em conformidade com a intimação de 23/02/2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 623/2020/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença nº 0002312-72.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.8.27.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RICARDO ANTONIO LOFF, Número Funcional 803999/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº 670.958.952-87, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação do dia 26/04/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/10/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2716/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001402
INTERESSADO(A): CLAUDEAN PEREIRA LIMA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 508709/2
CPF: 401.954.813-72
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos nos termos do art. 104, inciso III, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, concedo ao servidor Claudean Pereira Lima, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor de Comunicação e Jurídico do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Estado do Tocantins - SEET, no período de 04.05.2020 a 09.11.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2717/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001403
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 620376/1
CPF: 507.924.741-04
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos nos termos do art. 104, inciso III, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, concedo ao servidor João Batista Alves das Neves, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Estado do Tocantins - SEET, no período de 04.05.2020 a 09.11.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	DINA MAURICIO DE PAIVA COSTA	527595-2	PROFESSOR NORMALISTA	2009/27000/005390	01.11.2019 a 28.04.2020
2	DINA MAURICIO DE PAIVA COSTA	527595-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/001190	29.04.2020 a 25.10.2020
3	JOALTINA DAS DORES BATISTA ROSA	630187-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/23000/00117	06.05.2020 a 01.11.2020
4	LUCIANA SOUSA NASCIMENTO	1131508-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/004367	23.04.2020 a 19.10.2020
5	MANUELA ARAUJO BRITO	909420-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/23000/001192	26.04.2020 a 22.10.2020
6	MARILENE PEREIRA BATISTA	1068091-1	PROFESSOR NORMALISTA	2020/27000/000237	18.05.2020 a 16.07.2020
7	SILVANA DE JESUS MARQUES SÁ DE CASTRO	274310-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/001191	20.05.2020 a 15.11.2020
8	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	679577-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2020/30550/002696	11.05.2020 a 06.11.2020
9	VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	783370-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002533	11.05.2020 a 06.11.2020
10	SARA SANTANA DOURADO	613402-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/012475	03.03.2020 a 29.08.2020
11	MARLI PORTO TORRES SILVA	772486-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/015572	16.05.2020 a 11.11.2020
12	MARIA DA GUIA SE SOUSA SILVA	1213164-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/30550/003019	09.04.2020 a 06.08.2020
13	DIONOR DE JESUS FLORENCIO RAMOS	346412-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/001046	21.05.2020 a 16.11.2020
14	KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA	890409-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011896	20.05.2020 a 15.11.2020
15	LEAN KLEISSON SOARES LOPES	859622-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002532	20.05.2020 a 15.11.2020
16	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	968897-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000501	28.05.2020 a 23.11.2020
17	ANTONIO SILVA DIAS	581772-2	AGENTE DE POLÍCIA	2020/31000/000789	13.05.2020 a 08.11.2020
18	EDNA DE JESUS SOARES	1081489-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/007803	13.05.2020 a 10.08.2020
19	SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA	380699-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002672	01.06.2020 a 27.11.2020
20	INEZ TELES DA CONCEIÇÃO	483920-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/23000/000253	07.06.2020 a 03.12.2020
21	GILENE AMORIM DE SOUZA	554148-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/23000/001842	04.04.2020 a 30.09.2020
22	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/30550/010338	06.03.2020 a 03.07.2020
23	ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	539536-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/016073	24.05.2020 a 19.11.2020
24	DJACI REIS GOMES MORAIS	662589-2	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/020522	15.05.2020 a 07.11.2020
25	SEBASTIÃO DIVINO AIRES LOPES	219992-2	PROFESSOR NORMALISTA	2019/23000/002534	20.05.2020 a 15.11.2020
26	SINALVA XAVIER DOS SANTOS	1215736-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/000630	15.05.2020 a 10.11.2020
27	EVA ALVES DE AMORIM	818450-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/27000/020284	26.05.2020 a 23.08.2020
28	MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS	108045-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002545	27.05.2020 a 22.11.2020
29	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	929302-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/016907	24.06.2020 a 21.09.2020
30	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/002960	16.05.2020 a 11.11.2020
31	CENITA ALVES DOS SANTOS	702939-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2014/27000/012446	17.05.2020 a 12.11.2020

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA Nº 881, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no artigo 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 881, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	042.452.181-42	1284800-1	Adailton Rodrigues Santos	96,67	2019
2	977.021.451-53	1079107-2	Adaires Rodrigues De Sousa	99,20	2019
3	951.561.511-91	1060554-3	Adalligia De Fatima Alves Dos Santos	99,20	2019
4	370.423.431-15	465097-2	Adalziria Alves Dos Santos	95,80	2019
5	892.402.351-91	1011251-3	Adeilda Rodrigues De Carvalho	92,60	2019
6	228.298.732-20	294436-1	Adelso Moraes Miranda	92,67	2019
7	302.622.591-68	383925-3	Ademar Araujo Pereira	99,67	2019
8	115.934.388-85	190229-2	Adenogenis Rodrigues Costa	98,93	2019
9	036.129.351-86	11216972-1	Adriana Araujo Neves Pereira	100,00	2019
10	663.470.171-72	801620-2	Adriana Menezes De Paula Araujo	99,20	2019
11	068.516.727-58	157986-1	Adriano Chini	95,00	2019
12	364.610.401-53	458457-1	Aida Alves De Oliveira	86,33	2019
13	534.330.411-72	652766-2	Alaine Cardoso Ribeiro	98,07	2019
14	626.727.031-91	770210-2	Alaor Soares	93,00	2019
15	575.730.341-72	686053-1	Alba Lucia Fernandes Castro	91,20	2019
16	626.457.811-87	766504-3	Albertina Ribeiro Micias	91,53	2019
17	604.796.631-49	730182-3	Albertina Souza Da Silva	98,40	2019
18	168.034.001-82	235468-3	Albertino Bispo Cantuario	95,87	2019
19	477.232.461-53	588328-3	Alcides Patricio De Sousa	96,27	2019
20	781.946.101-25	874684-3	Alcino Teixeira Leite	96,27	2019
21	968.234.613-49	1072960-3	Alicione Pereira Oliveira	98,73	2019
22	599.580.811-72	723300-3	Alcir Almeida De Sousa	99,00	2019
23	711.992.681-00	823809-2	Alda Maria Cardoso Chaves	82,47	2019
24	534.644.861-68	653618-3	Alda Rabelo Pires	88,00	2019
25	387.729.571-15	487457-3	Aldeni Ferreira Araujo	93,80	2019
26	479.000.674-34	589540-4	Alecio Daisse Bandeira De Almeida	95,60	2019
27	035.955.651-50	11217421-1	Alessandra De Souza Vieira	99,80	2019
28	426.075.741-53	532013-4	Alice Ribeiro Rodrigues	85,80	2019
29	345.736.403-63	434751-1	Alipio Goncalves De Souza Junior	91,73	2019
30	558.065.701-34	671232-3	Alzi Alves Dos Santos	98,47	2019
31	782.884.951-68	875974-1	Amarilene Mendes Vieira	91,00	2019
32	233.781.071-20	301647-3	Americo Martins De Sa Neto	93,60	2019
33	534.615.331-49	653084-3	Ana Amelia Santos Barbosa Angotti	96,33	2019
34	808.173.001-04	912399-3	Ana Arcanja Eleuterio	93,20	2019
35	047.866.211-45	1118570-1	Ana Clara Neres Costa	98,13	2019
36	601.402.241-49	726762-4	Ana Cristina Furtado De Almeida Lima	100,00	2019
37	017.485.411-02	100770-3	Ana Etília Henrique De Oliveira	90,67	2019
38	428.334.772-87	535415-1	Ana Keila Gomes Cardoso	99,40	2019
39	816.586.051-87	923830-3	Ana Leite De Oliveira Ribeiro	100,00	2019
40	498.557.861-49	613438-1	Ana Lucia Fernandes Castro	100,00	2019
41	413.971.691-68	520503-1	Ana Lucia Pereira Lima	94,00	2019
42	000.805.651-07	34438-6	Ana Marcia Rodrigues Goncalves Martins	99,07	2019
43	251.406.981-53	317503-3	Ana Maris Negreiros Dias	84,27	2019
44	869.847.301-63	985020-3	Ana Moreira Da Silva	95,53	2019
45	307.960.321-49	389757-3	Ananias Barbosa Da Silva	97,73	2019
46	797.121.341-72	893060-6	Ana Pereira Da Silva	97,00	2019
47	457.601.601-68	568834-1	Ana Raquel De Sousa Viana	96,20	2019

48	812.949.481-72	919436-3	Anarlene Xavier Dos Santos	89,33	2019
49	576.757.751-04	689996-3	Andre Avelino Luiz Gualberto	99,60	2019
50	017.248.571-18	11218240-1	Andressa Pinheiro Oliveira Chaves	100,00	2019
51	402.371.763-00	511150-2	Anilda Maria De Jesus	95,20	2019
52	336.553.241-20	425282-1	Anisio Pereira	98,20	2019
53	014.004.501-52	11218371-1	Anna Paula De Araujo Gomes	97,67	2019
54	026.692.211-22	1157736-8	Antonia Fabiana Albino De Almeida	81,73	2019
55	371.849.541-49	467800-1	Antonia Paixao Da Silva	97,13	2019
56	808.548.001-82	913501-3	Antonia Pereira Costa	81,93	2019
57	763.444.011-68	850515-1	Antonia Pereira Dias	79,47	2019
58	546.818.631-49	660362-2	Antonia Pereira Lima Soares	90,13	2019
59	269.958.082-15	340288-3	Antonia Ribeiro De Moraes Dos Reis	82,67	2019
60	596.606.511-04	715685-3	Antonio Alves Costa	88,27	2019
61	418.279.531-87	524090-4	Antonio Carlos Martins Sales	94,67	2019
62	792.633.991-15	888210-1	Antonio Carlos Rezende	94,47	2019
63	559.567.692-20	671670-1	Antonio Carlos Rodrigues Parente	83,73	2019
64	648.489.061-72	792163-1	Antonio Carlos Santiago De Araujo	81,60	2019
65	603.931.563-62	1287842-1	Antonio Carlos Silva Chagas	96,00	2019
66	010.680.021-31	11218495-1	Antonio Cassio Mota Da Silva	81,53	2019
67	015.486.311-40	95397-5	Antonio Cezar Aires De Souza Filho	99,87	2019
68	433.818.391-87	541385-3	Antonio Da Silva Campos	95,33	2019
69	775.471.441-87	866936-3	Antonio Fernandes Da Silva	99,87	2019
70	348.791.371-20	439785-1	Antonio Francisco De Deus	79,67	2019
71	402.981.673-87	512348-2	Antonio Lisboa Ramos Sales	90,13	2019
72	277.846.141-87	348287-3	Antonio Lopes Da Silva	96,80	2019
73	350.193.441-68	441597-2	Antonio Rodrigues De Souza	97,13	2019
74	809.710.591-87	915110-3	Aparecida Alves Dos Santos Faustino	97,87	2019
75	382.967.561-53	481923-3	Aparecida Freitas De Vasconcelos	86,00	2019
76	853.863.081-49	967303-2	Arisnaldo Silva De Sousa	85,60	2019
77	648.466.791-87	791936-1	Arlene Lopes Da Silva	95,60	2019
78	598.513.331-15	720516-3	Arlete Nunes Carreiro	82,60	2019
79	810.146.511-15	916174-3	Arni Sousa Carvalho	92,80	2019
80	323.052.301-68	402841-3	Augusto Da Costa Barros	89,73	2019
81	328.299.142-87	408480-2	Augusto Eduardo Dos Reis	74,73	2019
82	491.106.831-00	605703-3	Aurea Feitosa Ramalho Filha	98,40	2019
83	795.953.161-72	891426-4	Aurineides Lopes Da Silva Ribeiro	84,60	2019
84	484.875.541-72	593117-2	Aurivaldo Goncalves Teixeira	99,27	2019
85	604.214.446-49	729313-1	Aurora Mazarello Silva Souza	94,53	2019
86	629.483.502-04	772218-1	Ayan Holanda De Sousa	97,80	2019
87	438.539.191-20	547818-4	Benicia Gomes Dos Santos Barros	88,00	2019
88	798.142.801-78	894506-1	Benta Sousa Barros Coelho	99,00	2019
89	470.635.481-15	579856-2	Berenice Sousa Da Silva Aquino	93,47	2019
90	607.309.191-53	733079-6	Bernaldina Antonio De Araujo	99,00	2019
91	493.454.351-15	608017-3	Bertino Avelino Da Silva	92,67	2019
92	032.454.771-47	1115898-1	Bruna Rezende Couto	97,33	2019
93	010.817.251-17	1278070-1	Brunna Grazielle Silva E Lima	99,80	2019
94	713.394.691-20	826550-1	Carlos Eduardo Pereira De Oliveira	100,00	2019
95	287.940.283-20	363732-1	Carlos Gilvan Barros Araujo	92,33	2019
96	527.384.931-49	638708-3	Carlos Renato Cardoso Dos Santos Rodrigues	60,47	2019
97	718.657.051-87	830991-2	Celia Maria De Medeiros Freitas	96,93	2019
98	520.272.101-30	629227-3	Celia Pereira Da Silva	100,00	2019
99	809.212.481-72	914621-1	Celia Ribeiro Parente	98,40	2019
100	279.559.233-91	352576-5	Celi Jane Maria De Sousa	87,20	2019
101	691.962.301-34	810621-4	Celma Bailao Da Silva Martins	91,80	2019
102	586.844.171-00	702939-4	Cenita Alves Dos Santos	74,80	2019
103	546.945.231-04	660775-2	Cesiane Aires De Aguiar Silva	93,27	2019
104	575.731.741-87	686119-2	Cicera De Jesus Da Silva	83,13	2019
105	343.305.933-00	431476-3	Cicera Francisca Matos Silva	81,27	2019
106	912.663.861-49	1028022-2	Cicera Maria Da Silva	95,67	2019
107	843.267.601-25	954710-10	Cicero Lima Chimango	98,07	2019
108	149.125.113-15	218770-3	Cicero Rodrigues Da Silva	94,40	2019
109	972.859.511-53	1075837-2	Cirleia Rodrigues Da Silva Franca	94,40	2019
110	710.386.391-15	822404-2	Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo	97,40	2019
111	633.467.531-15	773363-1	Cirlene Alves Da Silva Cunha	93,80	2019
112	453.841.691-68	565183-2	Clarita Ramalho De Oliveira Bueno	95,13	2019
113	450.273.401-25	557850-1	Claudecy Alves Da Silva Coelho	96,40	2019

114	591.423.321-68	711035-1	Claudia Lopes Dourado	98,27	2019
115	939.700.051-91	1051164-3	Claudio Goncalves Lima	99,07	2019
116	603.618.751-34	729222-2	Claudiomar Jose Martins De Oliveira	92,00	2019
117	799.365.391-68	896278-7	Claudio Martins	96,87	2019
118	818.516.001-59	925930-3	Claudirene Borges Santiago Teixeira	98,07	2019
119	868.526.043-49	11220104-1	Cleder Melo Junior	87,80	2019
120	319.487.661-91	399799-4	Cleide Francisca Resplandes Moraes	90,40	2019
121	806.237.601-00	906302-2	Cleide Tavares De Sousa Melo	93,27	2019
122	895.278.441-34	1013610-3	Cleide Valdivino Da Silva Araujo	99,20	2019
123	831.270.201-63	941028-3	Cleidiane Bento Da Silva	89,27	2019
124	816.072.701-10	11173424-1	Cleomar Cardoso Santana	80,40	2019
125	830.833.671-04	940644-3	Cleonice Maria Lima Barros	90,07	2019
126	794.016.191-15	889560-3	Cleonice Pereira Da Silva Santana	87,47	2019
127	645.413.711-20	790221-1	Cleonice Pereira Da Silva Sousa	99,27	2019
128	560.411.871-00	671979-3	Cleres Pereira Pinto Dias	83,73	2019
129	645.155.401-49	787775-3	Cleusa Barbosa Carvalho	93,33	2019
130	263.590.901-63	331846-4	Cleusa Jose Batista	99,80	2019
131	023.955.161-39	11185791-1	Cosma Alves Lira	96,00	2019
132	643.298.281-20	782480-3	Creilucia Pereira Leite	87,60	2019
133	817.681.177-72	924900-1	Creuza Borges Da Silva	97,40	2019
134	001.600.351-98	11185511-1	Cristiane Soares Da Silva Parente	95,87	2019
135	178.636.513-87	243192-1	Cristovao Alves Feitosa	93,47	2019
136	260.211.881-87	11183080-1	Dag Aquino Mota	99,60	2019
137	044.645.801-57	11220570-1	Daline Gomes Azevedo	92,73	2019
138	803.389.921-20	902199-1	Dalmi De Araujo Silva	99,73	2019
139	423.704.691-53	528514-4	Dalvamir Carvalho Belem Rodrigues	86,40	2019
140	890.552.501-63	1009605-3	Dalva Palmeira Dos Santos	95,40	2019
141	320.985.379-72	402245-3	Dalwin Robertson Wisloski Goes	92,87	2019
142	874.288.061-00	988999-3	Damara Pereira Da Silva	96,27	2019
143	906.187.931-00	1022075-2	Daniel Araujo Fernandes	99,73	2019
144	024.329.713-02	11220694-1	Daniel Augusto Teixeira Lopes	100,00	2019
145	050.362.011-40	1285653-1	Daniel Carlos De Sousa	99,07	2019
146	036.603.961-09	11180862-1	Daniel Freitas Silva	100,00	2019
147	011.122.631-79	1265474-2	Danilo Melo De Farias	93,60	2019
148	808.606.561-87	913562-3	Darcilene Barbosa Da Silva	95,60	2019
149	868.719.271-15	983400-2	Darci Pereira Amorim	76,20	2019
150	481.098.192-49	591364-2	Darcymar Guimaraes Costa	83,93	2019
151	758.272.553-00	842816-3	Darcy Rodrigues Lima	77,93	2019
152	328.418.841-04	409008-4	David Santana Da Silva	99,33	2019
153	018.682.871-30	11185899-1	Dayhane Cerqueira Andrade	80,20	2019
154	951.884.521-20	11457520-1	Dejanira Felicio De Santana Silva	88,00	2019
155	663.475.801-87	801656-1	Dejanira Ferreira Ribeiro	92,67	2019
156	349.219.071-53	440477-1	Delduque Rodrigues Neto	84,33	2019
157	504.468.941-68	618862-1	Delma De Sousa Miranda	99,80	2019
158	219.351.901-30	288187-3	Delmiro Pereira Bezerra	95,40	2019
159	897.279.591-72	1014935-1	Delsuita Mota Do Nascimento Lima	84,40	2019
160	788.151.341-15	882590-1	Denilson Coelho De Castro	95,07	2019
161	320.716.471-49	401496-3	Deocides Duarte Pinheiro	70,80	2019
162	227.648.521-34	293341-1	Deuracy Carneiro Gomes	99,27	2019
163	425.811.501-06	531227-3	Deusamar Carvalho Dos Reis	97,27	2019
164	764.198.781-87	851945-3	Deusilene Alves Maciel	85,67	2019
165	364.612.531-49	458500-3	Deusimar Rodrigues Dos Santos	91,07	2019
166	526.473.231-00	635793-3	Deusina Batista Bandeira	80,73	2019
167	277.846.651-72	348299-5	Deusirene Amancio De Sousa	86,87	2019
168	347.923.501-82	438057-1	Deusofran Amorim Da Mota	95,67	2019
169	572.065.893-91	681559-3	Deuzina Cruz Da Silva	88,20	2019
170	004.017.311-97	11185490-1	Diana Carla Felix Ribeiro	95,73	2019
171	185.864.141-15	248785-1	Didacio Salustiano Sales	93,53	2019
172	021.770.031-48	11185945-1	Didalia Da Silva Oliveira Almeida	97,60	2019
173	435.801.653-72	545056-3	Dilzamar Carvalho Leal Santos	98,73	2019
174	787.453.571-53	881676-3	Dinalva Barros Dos Santos	90,60	2019
175	376.847.601-49	472569-1	Dinalva Borges Da Costa	99,27	2019
176	426.146.781-04	532323-5	Dioci Pereira Jorge	95,33	2019
177	369.338.641-20	462497-2	Diomar Alves Cardoso	87,47	2019
178	380.498.991-87	478160-4	Dioneia Brasil Feitosa	96,40	2019
179	485.076.281-68	594560-2	Divina Aparecida Teixeira De Castro Souto	89,40	2019

180	036.369.521-45	11185970-1	Divina Carvalho Azevedo	98,40	2019
181	364.220.961-00	457738-3	Domingas Pereira Alves	79,40	2019
182	360.801.281-87	453708-3	Domingas Pereira Da Silva	78,13	2019
183	643.174.711-91	781050-5	Domingas Santos Vieira	94,67	2019
184	330.525.301-00	413462-1	Domingos Elói Dos Santos	82,53	2019
185	291.748.561-20	368286-2	Domingos Ferreira Curcino	96,60	2019
186	546.988.551-87	661536-3	Domingos Pereira Moura	89,07	2019
187	401.928.141-68	508497-3	Doraci Alves Dos Santos Nogueira	86,73	2019
188	765.823.101-00	854302-3	Doracir Alves Dos Santos Castro	91,80	2019
189	330.486.811-91	413292-3	Doralice Pereira Dos Santos Lima	92,00	2019
190	592.090.461-53	713160-3	Dorivam Pereira Lima Silva	92,07	2019
191	877.590.041-68	991913-3	Ducilene Da Silva Guimaraes	95,60	2019
192	500.377.651-91	617675-3	Duriclei Dos Santos Firmino	90,13	2019
193	392.104.561-49	499198-1	Durval Ferreira Da Silva	78,87	2019
194	013.706.671-87	11221623-1	Eder Ribeiro Carvalho	94,00	2019
195	412.941.491-72	517358-2	Edilandia Marques De Sousa Costa	100,00	2019
196	570.578.933-53	680907-3	Edilson Vieira Bezerra	97,60	2019
197	278.858.281-15	350981-1	Edimar Alves Goncalves Paixao	100,00	2019
198	575.999.201-53	687203-3	Edina Ferreira Dos Santos Silva	100,00	2019
199	963.765.541-72	1069926-1	Edinam Fernandes De Aquino	95,20	2019
200	485.389.811-53	597603-1	Editte Gomes Lima	95,07	2019
201	810.249.081-00	916320-3	Ediuso Almeida Dias	89,33	2019
202	806.829.101-63	908920-1	Edvania Maria De Sousa Santos	98,67	2019
203	441.357.001-44	552152-2	Edivan Oliveira Cavalcanti	99,60	2019
204	796.678.301-44	892662-2	Edmar Dos Reis	93,73	2019
205	596.609.101-34	715703-3	Edmilson Bonfim Gabino De Sousa	93,33	2019
206	758.370.991-15	843092-3	Edson Quirino Da Silva	100,00	2019
207	024.830.821-14	115578-3	Eduardo Maracajpes Miihomem	91,40	2019
208	691.280.901-44	809412-1	Eidila Augusta Cajado De Azevedo Mesquita	89,60	2019
209	414.033.631-53	520977-5	Elane Maria De Oliveira Rocha	94,40	2019
210	041.310.321-80	11153733-1	Elayne De Souza Panta	97,60	2019
211	789.119.821-72	883776-1	Elba De Medeiros Freitas	81,33	2019
212	908.110.111-00	1023667-6	Elba Oliveira Barros	99,20	2019
213	264.423.021-72	333703-1	Elcias Da Silva Rios	93,00	2019
214	527.400.801-15	639154-1	Elcirene Pereira De Santana Vieira	90,60	2019
215	515.632.231-04	626512-3	Elder Pita Arruda	93,20	2019
216	077.168.596-33	11222085-1	Elem Kacia Tavares	100,00	2019
217	626.524.781-68	767363-3	Eliana Oliveira Carvalho Campos	80,93	2019
218	824.715.841-87	932702-5	Elias Dos Santos De Oliveira	94,20	2019
219	414.357.021-15	521970-1	Elida Barros Da Silva	89,93	2019
220	789.138.101-15	883788-1	Eliene Alves Da Silva Borges	95,40	2019
221	451.710.091-04	563095-4	Eliene Da Rocha Miranda Alves	80,67	2019
222	590.890.321-34	709946-1	Eliene Macedo Alves	99,67	2019
223	991.013.511-68	1090291-1	Eliesse Martins Lima	89,13	2019
224	418.529.581-20	525070-2	Eliete Aires Batista	86,60	2019
225	256.128.081-00	324647-3	Elio Souza De Araujo	84,40	2019
226	604.889.481-34	730765-2	Eli Rodrigues De Franca	95,53	2019
227	547.009.061-20	662048-3	Elisa De Sena Vieira	93,67	2019
228	667.891.923-87	11186070-1	Elisangela Costa Miihomem	94,00	2019
229	771.528.751-20	861422-1	Elisangela Viana De Moraes Almeida	99,00	2019
230	414.399.881-53	522445-1	Elisiene Dias Corado Basilio	85,27	2019
231	716.988.331-72	11186348-1	Elisonia Neves De Carvalho Cirqueira Nogueira	99,60	2019
232	490.867.741-72	604486-2	Elizabeth Carlos Wanderley Lopes	94,80	2019
233	868.264.331-68	982821-1	Elizangela Pereira De Moura Sousa	98,07	2019
234	867.576.011-68	982080-2	Elizangela Santana Dos Santos Rodrigues	92,07	2019
235	862.343.231-20	976717-3	Elizangela Vieira De Oliveira Rodrigues	100,00	2019
236	928.428.101-63	1042548-1	Elizete Santos Teixeira	86,00	2019
237	025.700.203-03	11222298-1	Ellen De Almeida Moraes	88,80	2019
238	466.959.313-72	575360-3	Elody Fernandes Barros Pereira	83,73	2019
239	375.365.751-49	471218-3	Elza Alves Cavalcante Da Silva	94,40	2019
240	623.350.901-78	754885-1	Elza Da Penha Linhares Silva	84,33	2019
241	856.469.891-91	970820-3	Elza Do Nascimento Carvalho Louca	93,60	2019
242	592.066.591-20	712908-1	Elziete Alves Albuquerque	94,20	2019
243	472.263.401-78	581619-1	Emilio Bandeira De Oliveira	100,00	2019
244	347.317.841-15	436498-3	Enedina Rodrigues De Brito	94,73	2019
245	470.279.591-00	578633-2	Eneдите Rodrigues Araujo	97,47	2019

246	011.237.091-81	81039-4	Eniocelece Alves Do Nascimento	89,13	2019
247	335.655.891-91	422750-4	Enith Paulo De Jesus Costa	88,13	2019
248	566.339.471-00	677908-3	Erandi Soares Ribeiro	85,73	2019
249	736.692.963-87	839015-1	Erick Henrique Silva Goes	96,67	2019
250	767.358.691-68	856074-4	Erilza Nogueira De Carvalho Barros	79,47	2019
251	600.332.901-72	725861-3	Escione Fatima Ferreira Batista	98,80	2019
252	837.866.781-20	948424-2	Esvania Alvarenga Pereira	97,47	2019
253	626.582.391-49	768148-3	Eucelia Avelino Dos Santos	98,67	2019
254	644.852.261-15	787490-5	Eudilene Barbosa De Almeida	94,00	2019
255	617.107.763-15	741880-3	Eudoxia Assuncao Aguiar Brandao	81,60	2019
256	761.421.081-68	848326-3	Eunice Pereira De Carvalho Silva	95,20	2019
257	401.796.483-49	507341-3	Eunice Peres Da Silva Santos	98,40	2019
258	556.165.501-91	667897-3	Euzebio Batista Dos Anjos	77,27	2019
259	704.475.351-53	818450-3	Eva Alves De Amorim	81,87	2019
260	433.908.541-34	541970-2	Eva Barbosa Dos Santos	96,20	2019
261	330.477.581-15	413206-2	Eva Da Silva Moreira	94,27	2019
262	813.003.791-20	919552-3	Eva Ferreira Da Silva	87,47	2019
263	376.802.261-72	472259-3	Evaldo Dourado De Carvalho	82,87	2019
264	612.035.801-34	735842-3	Eva Maria Nogueira Costa Carvalho	97,20	2019
265	302.189.771-15	382258-1	Evandro Guimaraes Araujo	99,67	2019
266	806.316.301-04	906752-3	Evaneuza Dias Ramos	98,87	2019
267	604.737.971-00	729568-1	Evanice Jose De Macedo	88,80	2019
268	828.444.051-34	1042602-1	Evani Pinto Barbosa Silva	95,93	2019
269	692.536.251-04	811110-3	Evilasio Melo Da Silva	98,40	2019
270	625.590.521-72	762912-11	Fabiany Divina De Oliveira Ferreira	97,00	2019
271	843.032.391-00	954424-3	Fabio Da Silva Araujo	89,73	2019
272	850.717.901-06	1219227-2	Fabiola Pereira Coimbra	95,00	2019
273	480.364.803-44	1287257-1	Felipe Nery Aderaldo Guerra	88,00	2019
274	547.017.081-00	662360-3	Felisberto Teixeira De Oliveira	89,47	2019
275	315.274.261-49	396385-1	Felix Cloves Holanda Gomes	95,80	2019
276	330.979.501-25	414776-3	Felix Gomes Marques	89,07	2019
277	533.905.801-82	649603-6	Felix Valua Da Silva	89,87	2019
278	038.048.351-39	11459131-1	Fernanda Cruzeiro Sousa Silva	98,53	2019
279	955.073.451-04	1063510-2	Fernando Augusto De Souza Xavier	97,20	2019
280	030.208.011-25	11142324-2	Fernando De Souza Lourenco	93,00	2019
281	735.509.731-87	11186224-1	Flaiany Miranda	98,47	2019
282	016.313.151-10	11223480-1	Flavia Michele Dias Ribeiro Da Silva	89,60	2019
283	311.529.451-49	394455-3	Flavio Costa Teixeira	99,87	2019
284	783.320.281-91	876589-2	Francisca Aurenir Oliveira Das Neves	96,93	2019
285	577.632.081-04	694736-3	Francisca Gomes Neta	84,80	2019
286	645.214.351-49	788627-3	Francisca Gualberto De Abreu Gama	98,40	2019
287	326.981.351-15	407838-2	Francisca Matias De Sousa Silva	97,47	2019
288	489.451.883-04	603366-2	Francisca Pereira De Carvalho Paixao	96,93	2019
289	494.065.581-49	11172940-2	Francisco Barbosa Da Silva	91,07	2019
290	365.033.803-30	460087-1	Francisco De Assis Coelho De Souza	99,00	2019
291	546.596.713-72	657193-1	Francisco De Borja Rodrigues Camelo	95,80	2019
292	243.605.891-15	310612-4	Francisco Lemos Wanderley	96,80	2019
293	804.611.151-15	904214-2	Francisco Raimundo Pereira De Castro	92,33	2019
294	426.335.081-20	533005-1	Francisco Soares De Souza	99,20	2019
295	001.042.221-82	11223723-1	Franciscane De Araujo Oliveira	99,20	2019
296	806.339.431-34	906879-3	Gasparina Luiza De Lima	80,87	2019
297	031.756.631-84	11223928-1	Geane Ferreira Da Silva	99,73	2019
298	613.105.811-34	740035-2	Gella Ferreira Branquinho Oliveira	96,80	2019
299	030.994.161-00	11129689-1	Genesis Santos Lopes	95,13	2019
300	355.686.741-91	448452-5	Genival Teixeira Alves	99,40	2019
301	888.512.901-30	1005570-2	Genivon Ribeiro Lima	81,47	2019
302	338.305.332-68	426961-2	Gery Antonio Francisco Da Silva	85,60	2019
303	500.319.291-68	617407-4	Geny De Souza Parente Saldanha	100,00	2019
304	132.413.701-00	207606-1	Geralda Czerwuta Cavalcante	79,60	2019
305	777.780.571-15	870551-5	Geralda Teodora Filha De Assis	92,07	2019
306	081.922.781-15	165843-1	Gercina Coelho Nunes Garcia	94,00	2019
307	575.673.101-63	685978-3	Gercina Nunes Da Cruz Silva	91,47	2019
308	520.575.501-68	630503-3	Gervalino Pereira Dos Santos	68,93	2019
309	586.020.621-68	699047-3	Gessy Gomes De Oliveira Souza	93,20	2019
310	001.827.911-22	38912-5	Gesuene Pinto Dos Santos Nunes	86,80	2019
311	764.808.361-20	852883-2	Geuvanio Gomes Soares	96,13	2019

312	810.350.121-20	916502-1	Gilberto Dias Da Silva	87,00	2019
313	600.252.471-15	725411-2	Gilberto Guimaraes Costa	74,33	2019
314	444.064.871-15	554148-3	Glene Amorim De Souza	81,07	2019
315	999.433.361-53	11181249-1	Gillianne Rodrigues Silva	99,00	2019
316	708.898.131-91	821357-1	Gilmar Rodrigues De Oliveira	99,67	2019
317	713.379.701-15	826483-2	Gilson Gomes Da Silva	76,33	2019
318	566.388.921-34	678159-3	Gislaine Alves De Paula Almeida	91,67	2019
319	909.215.341-91	1024930-2	Gislainy Batista Miranda	98,40	2019
320	611.963.801-63	735118-3	Gizelda Amaral Costa	92,53	2019
321	401.835.301-44	507547-4	Gizeli Costa Bertolio Menezes	99,40	2019
322	345.203.093-87	434027-3	Gloria De Lourdes Da Silva Santos	84,93	2019
323	626.352.041-87	765299-4	Gloria Maria De Cerqueira Sales Martins	85,60	2019
324	705.564.231-00	819170-2	Graciane Holanda Cavalcante	94,93	2019
325	207.624.373-91	274334-3	Guilherme Rocha Medeiros	81,13	2019
326	837.935.421-49	948527-1	Gustavo Alexandre Ferreira	94,20	2019
327	752.588.703-91	841770-1	Gutembergue Barbosa Pereira	75,47	2019
328	508.303.921-49	622579-3	Hagda Maria Madureira Lins	99,20	2019
329	997.630.361-00	1293117-1	Haroldo Emerson Pereira Da Cruz	94,80	2019
330	786.813.671-53	880740-1	Heber Lima Gomes Barros	95,73	2019
331	843.418.151-72	954886-4	Helena Maria Rodrigues Gomes	89,13	2019
332	025.606.943-36	11142430-2	Helen Goulart Dos Santos	97,80	2019
333	835.446.151-34	945642-3	Heliane Barros Pimentel	93,93	2019
334	943.097.791-15	11192585-1	Helio Cardoso De Albuquerque	88,20	2019
335	380.550.821-20	478330-1	Herculano Filho Barreto Martins	91,20	2019
336	774.738.761-04	865749-3	Heron Dominguez Ramalho Barbosa	94,27	2019
337	498.885.361-68	614911-3	Idalina Basto Lima	90,60	2019
338	613.538.681-68	740692-3	Idalina Cardoso Marques	95,40	2019
339	013.928.341-20	1138570-5	Idelmara Monteiro De Almeida	100,00	2019
340	623.916.231-00	758271-2	Ieda Carvalho Parente	79,60	2019
341	860.941.571-68	11186364-1	Ildaene Rocha Oliveira	95,73	2019
342	623.283.601-49	753819-3	Ildeci Pereira Da Silva	92,67	2019
343	887.460.891-87	1004239-3	Ildete Alves De Lima	80,00	2019
344	576.972.211-87	690871-1	Ilza Henrique Pereira Silva	95,20	2019
345	385.823.331-53	483920-3	Inez Teles Da Conceicao	94,80	2019
346	380.283.951-04	477348-3	Iracema Sabina Da Silva	95,20	2019
347	288.889.442-49	365030-1	Iraci Vieira Fernandes	83,40	2019
348	277.095.821-68	347155-3	Iracy Da Costa Lima	92,67	2019
349	268.607.323-34	338671-1	Iracy Gomes Ribeiro Lopes	96,80	2019
350	376.185.041-72	472028-3	Iracy Jose De Araujo	98,93	2019
351	300.571.591-49	377238-4	Iracy Pereira Da Costa Lima	92,40	2019
352	217.571.601-59	284029-1	Iracy Teixeira Chaves	100,00	2019
353	499.253.001-00	615850-3	Iranilde Alves Barbosa	84,53	2019
354	575.155.811-15	684100-1	Irany Goncalves Da Silva	96,00	2019
355	626.466.211-91	766670-3	Irene Campos De Moraes	98,87	2019
356	343.427.613-00	431658-2	Irene Duarte De Vasconcelos	25,20	2019
357	813.781.571-68	920529-3	Irene Lopes De Sousa	81,87	2019
358	376.697.021-68	472200-3	Irlandia De Oliveira Morais	97,87	2019
359	597.071.191-87	717207-3	Isabel Da Penha Batista	91,00	2019
360	401.769.403-91	507274-3	Isidoria Pereira Gomes	94,93	2019
361	152.824.618-70	1286196-1	Isilda De Sales	92,67	2019
362	793.207.321-91	888993-2	Isis Maria Ribeiro Dos Santos	82,33	2019
363	807.867.901-72	911097-3	Ivameire Rodrigues Dias	96,07	2019
364	859.953.981-72	974216-3	Ivanete Alves Dos Santos	89,60	2019
365	360.202.731-72	451876-2	Ivanilde Borges De Oliveira	93,20	2019
366	433.886.551-20	541786-1	Ivanilde Pereira Lima Correa	92,80	2019
367	029.067.411-59	11149841-2	Ivanildo Conceicao Da Silva	87,40	2019
368	050.704.701-08	11186380-1	Ivan Rodrigues Pereira	93,40	2019
369	324.018.841-49	405910-2	Ivany Alves Araujo Sousa	74,00	2019
370	617.589.221-68	742561-4	Ivone Pereira Maximo	98,67	2019
371	515.579.081-68	626238-2	Ivone Seila Arruda Borges Da Silva	99,00	2019
372	866.570.971-15	981142-2	Ivonildes Ferreira De Jesus	97,53	2019
373	564.580.293-49	674920-1	Izabel Dias De Menezes	97,60	2019
374	493.532.681-68	608406-3	Izabel Messias Pereira	99,20	2019
375	433.831.491-53	541439-3	Izabel Nery Dias De Oliveira	92,47	2019
376	283.155.612-00	358360-1	Izailde Pereira Da Silva Araujo	75,20	2019
377	436.056.302-78	546000-3	Izane Silva Reis	96,00	2019

378	526.680.701-63	638009-1	Izildinha Donizetti Vieira Dos Santos	100,00	2019
379	023.115.491-70	112814-2	Jaciara Borges Guimaraes	97,60	2019
380	546.764.101-82	659542-4	Jacira Da Silva Guedes	90,47	2019
381	051.102.161-50	11125578-1	Jackelyne Batista Dos Anjos	94,67	2019
382	778.710.141-53	871660-1	Jackselma Silva Moreira Jorge	97,47	2019
383	024.261.991-64	11191988-1	Jackson Dos Santos Oliveira	100,00	2019
384	962.872.331-68	1111566-10	Jacyvaldo Pereira De Sousa	89,80	2019
385	026.836.461-35	11225807-1	Jadley Ribeiro Almeida	95,20	2019
386	477.177.851-53	587403-3	Jailton Martins De Azevedo	95,80	2019
387	787.607.981-49	11225858-1	Jaime Da Conceicao Aguiar	97,33	2019
388	663.200.461-04	797896-2	Jaime Machado Barbosa	97,00	2019
389	410.132.551-00	515507-1	Jair Da Cruz Silva	85,80	2019
390	851.092.821-53	963127-3	Jairo Ribeiro De Araujo	98,00	2019
391	288.085.681-72	363975-3	Jair Vital De Oliveira	90,20	2019
392	505.597.373-00	619441-1	Jakeline Pereira Martins	80,93	2019
393	557.292.821-68	670409-1	Jakline Dias Marinho Neves	99,67	2019
394	221.550.072-72	290194-3	Jandiará Da Silva Rios	94,60	2019
395	526.644.141-00	637480-4	Jane De Fatima Andrade Matos	99,80	2019
396	344.620.741-49	11182628-1	Janete Terezinha Da Cunha	98,07	2019
397	231.710.491-04	298028-1	Janio Barros De Aguiar	76,67	2019
398	807.879.401-00	911176-1	Jarleni Feitosa	96,87	2019
399	116.832.442-49	190710-3	Jeova Cezar Batista	93,27	2019
400	233.275.611-68	299940-2	Jeova Gomes Sertao	82,13	2019
401	042.369.791-95	11226250-1	Jessica Almeida Marinho Chimango	96,53	2019
402	303.149.921-20	384693-2	Jeudes Celestino De Abreu	98,00	2019
403	022.270.501-95	1280953-2	Jhulyngela Lopes Da Silva	99,80	2019
404	520.564.141-04	630187-3	Joatina Das Dores Batista Rosa	92,87	2019
405	842.433.921-53	953791-4	Joana Alves De Brito	83,87	2019
406	328.501.581-00	409628-2	Joana Curcio Lima	99,40	2019
407	110.555.102-49	188776-2	Joana D Arc Alves Da Silva	77,80	2019
408	645.393.931-20	790014-3	Joana Darque Souza Pinto Dias	82,80	2019
409	116.734.888-54	190679-2	Joana Ery Da Silva Campos Guimaraes	92,47	2019
410	526.422.081-68	634909-2	Joao Antonio De Farias Neto	49,40	2019
411	211.501.251-87	276136-2	Joao Batista Pereira De Freitas	88,00	2019
412	834.234.431-20	944418-4	Joao Carvalhinho Moreira	91,53	2019
413	311.202.611-04	393657-1	Joao Evangelista Filho	91,80	2019
414	320.814.056-87	401988-4	Joao Gaspar Da Silva	84,40	2019
415	803.642.841-53	902710-7	Joao Gomes Da Cruz	81,20	2019
416	281.223.301-00	354469-2	Joao Luis Sousa Nascimento	90,80	2019
417	397.583.461-72	504467-2	Joao Mendes Filho	99,40	2019
418	598.365.391-15	719708-1	Joao Moreira De Moura Neto	87,27	2019
419	813.804.701-10	920566-3	Joaquim Pereira Miranda	87,40	2019
420	493.450.441-91	607979-1	Joaquim Xavier	94,73	2019
421	882.749.181-34	998221-3	Joelma Barros Da Silva Ribeiro	93,47	2019
422	010.394.621-70	11226854-1	Joelson Silva Souza	87,07	2019
423	000.018.411-06	30767-8	Johnathan Damasceno Da Silva Alves	95,80	2019
424	401.845.601-87	507663-4	Jonatas Soares Da Silva	84,87	2019
425	790.973.321-68	886431-3	Jones Cleiton Rodrigues De Oliveira	97,87	2019
426	611.377.582-87	11226978-1	Jorciene Mendes Martins	84,47	2019
427	845.555.211-53	956998-3	Jose Alves De Sousa	98,80	2019
428	611.956.851-49	734862-3	Jose Augusto Neto Da Silva	89,60	2019
429	566.519.961-34	678494-3	Jose Batista Neves Brito	78,40	2019
430	355.278.201-00	446935-4	Jose Borges Costa	97,33	2019
431	169.741.901-15	239127-3	Jose Caetano Ferreira Filho	88,33	2019
432	613.386.301-30	740527-2	Jose Claros De Sousa	95,00	2019
433	425.794.301-72	531033-3	Jose Da Natividade Carvalho Reis	93,53	2019
434	886.152.191-68	1002805-1	Jose De Castro Filho	94,80	2019
435	348.628.111-91	439566-4	Jose De Ribamar Rocha	83,33	2019
436	527.399.881-68	639129-2	Jose De Souza Pereira	82,07	2019
437	782.304.031-04	875135-4	Jose Do Egito Lopes Filho	88,87	2019
438	358.288.461-91	450446-1	Jose Domingos Lopes Filho	90,07	2019
439	031.717.631-50	11186607-1	Jose Eduardo Sousa Da Silva	98,67	2019
440	369.659.281-15	463064-3	Josefa De Jesus Moreira Da Silva	95,27	2019
441	663.181.221-68	797495-4	Josefa Silva Rocha Pugas	98,67	2019
442	303.197.571-53	385120-3	Jose Fernandes Coronheira	97,80	2019
443	634.389.921-91	774057-2	Jose Francisco Dos Santos	100,00	2019

444	388.720.211-20	490407-5	Jose Gomes De Almeida	88,73	2019
445	481.133.796-49	591388-1	Jose Humberto Mendonca	87,53	2019
446	676.708.814-53	804864-2	Josella De Lima	94,20	2019
447	534.317.821-91	652596-4	Joselia Do Nascimento Carvalho Reis	100,00	2019
448	576.766.311-49	690100-3	Joselina Costa Silva	99,00	2019
449	804.776.901-49	904421-3	Jose Marcos Irene De Sousa	99,60	2019
450	215.813.121-72	280863-3	Jose Maria Bento	89,00	2019
451	786.899.531-91	880817-5	Jose Messias Barbosa Da Silva	99,73	2019
452	876.734.521-20	991044-2	Joseny Rodrigues Barbosa	84,93	2019
453	863.152.341-00	977722-3	Jose Raimundo Gomes Dos Santos	99,80	2019
454	357.975.840-34	449493-3	Jose Raimundo Napp	95,67	2019
455	193.705.631-72	260852-3	Jose Sales Pereira	88,40	2019
456	853.156.051-91	966300-1	Jose Silvanio Da Conceicao	98,20	2019
457	598.532.041-34	720851-2	Jose Wilson Cordeiro Pereira	99,47	2019
458	760.920.891-49	847607-2	Juacimira Carvalho Barros	87,53	2019
459	146.593.522-34	11227451-1	Juarez Alves Da Rocha	88,60	2019
460	032.698.161-62	1272675-1	Jubiane Alves De Sousa Lopes	91,20	2019
461	764.609.081-68	852640-5	Jucyreny Ferreira Chaves Dos Santos	93,00	2019
462	268.119.791-00	338105-1	Julia De Sousa Cabral	100,00	2019
463	797.987.211-87	894324-3	Julia Machado Da Costa	90,00	2019
464	394.290.400-49	500784-2	Julio Cezar Marson Da Silva	88,53	2019
465	389.779.661-91	498303-3	Julis Marcos Machado Fagundes	91,93	2019
466	314.656.841-15	395617-2	Junior Nasser Simiema	95,47	2019
467	663.589.221-49	802417-3	Juseni Pinto Barbosa	88,53	2019
468	454.681.251-53	565780-1	Juscilene Marinho De Brito	92,80	2019
469	287.538.521-68	362983-1	Jussilene Rodrigues Pereira Costa	88,00	2019
470	053.731.751-10	11227770-1	Karen Da Silva Galvyo	95,27	2019
471	036.372.571-73	11455365-2	Karla Katielle Dias Montel Farias	88,27	2019
472	800.978.471-00	899036-1	Kassandra Ribeiro Dos Santos	99,27	2019
473	765.182.131-91	853530-3	Katia Candida De Melo	96,80	2019
474	713.152.501-44	824735-1	Katiane Rocha Coutinho Barbosa	90,53	2019
475	006.999.541-93	11227940-1	Kayo Max Pereira Lopes	76,00	2019
476	924.565.291-20	11228091-1	Kismen Sousa De Melo Barbosa	90,87	2019
477	450.255.171-68	557680-1	Laudilina Oliveira Maranhao Cardoso	91,53	2019
478	300.742.901-34	378413-1	Laura Barbosa De Figueiredo Franca	85,87	2019
479	912.557.246-68	1027905-3	Lazaro Macario Da Cruz	87,60	2019
480	009.963.361-25	11192968-1	Lea Coimbra Silva	98,13	2019
481	388.655.131-87	489880-3	Leila Goncalves Portil	93,53	2019
482	624.681.541-34	759550-4	Leila Maria Martins De Carvalho	86,80	2019
483	848.054.391-49	959513-3	Leila Maria Pereira De Sa	97,40	2019
484	795.031.601-20	890744-3	Leila Teixeira Lima	94,47	2019
485	935.226.651-04	1291521-1	Leize Moura Dos Santos	95,00	2019
486	623.379.201-00	755269-2	Lenizta Macedo Da Silva Barros	100,00	2019
487	355.659.261-49	447990-2	Leonarda Moreira Silva	92,53	2019
488	971.574.491-53	11228741-1	Leonardo Abreu Nunes	96,00	2019
489	491.666.381-00	606320-3	Leonel Pinheiro Alves	96,47	2019
490	777.365.401-87	869147-2	Leucy Fernandes Da Silva	87,27	2019
491	401.750.573-20	507134-1	Lia Regina Noletto De Araujo	97,87	2019
492	347.056.861-87	435597-1	Libania Ferreira De Faria Bucar	87,20	2019
493	697.309.031-15	813968-2	Lidioneza Goncalves Dos Santos	97,00	2019
494	315.428.911-91	397468-1	Lili Burjack Guimaraes Da Silva	97,00	2019
495	435.688.743-34	544477-2	Lindamar Ferreira Pereira Das Chagas	97,60	2019
496	872.426.131-91	987247-1	Loide Maria Sabaio Dos Santos	86,80	2019
497	526.681.421-72	638022-4	Louridane De Araujo Reis	97,20	2019
498	853.505.911-34	966785-2	Lourival Ribeiro De Castro	90,20	2019
499	577.719.521-00	695510-1	Lourylene Alves Da Rocha	95,73	2019
500	031.598.191-16	11229179-1	Luana Beserra De Oliveira	96,93	2019
501	045.656.951-03	11186950-1	Luan Ferreira Lopes	99,87	2019
502	029.693.841-67	11142804-2	Lucas Carvalho Evangelista Bem	92,93	2019
503	032.276.601-05	11189320-1	Lucas Martins	99,07	2019
504	015.193.311-18	1279149-1	Lucas Santos Nascimento	99,33	2019
505	479.467.331-00	589889-3	Lucia Cleide Alves Pereira	97,27	2019
506	387.121.721-20	485837-2	Lucia De Fatima Reis Leite	92,33	2019
507	527.511.631-49	639488-3	Lucia Maria Dina De Sousa	90,20	2019
508	569.622.402-44	680610-1	Luciana Moraes Braga	80,80	2019
509	789.659.771-34	884550-1	Luciane Marchesini Marmello	99,87	2019

510	081.643.018-76	165739-2	Luciano Gomes Dos Santos	98,00	2019
511	565.631.591-68	675894-1	Lucidaval Pereira Da Silva Batista	97,73	2019
512	381.637.051-91	479291-3	Luciene Jacome Bezerra	95,87	2019
513	253.349.642-15	321889-4	Luciene Maria De Paiva Silva	100,00	2019
514	576.596.133-91	688967-2	Lucilene Da Costa Bruno	92,20	2019
515	626.426.341-91	766243-4	Lucilene Pereira Dos Santos Cruz	93,33	2019
516	576.749.221-20	689844-3	Lucimar Alves Cardoso	98,53	2019
517	527.398.721-00	639087-2	Lucinda De Souza Evangelista Santos	93,73	2019
518	598.525.261-20	720670-3	Lucivan Goncalves Gama	100,00	2019
519	809.894.381-04	915522-3	Luisa Albete Batista Ribeiro	91,47	2019
520	343.215.943-91	431373-1	Luis Carlos Inacio Da Silva	95,33	2019
521	618.689.061-91	748162-3	Luis Carlos Pereira Gomes	97,60	2019
522	354.260.631-68	444197-1	Luismar Alves De Souza	87,67	2019
523	832.860.201-68	942720-11	Luiza Carneiro Da Mota	88,47	2019
524	510.240.471-72	624102-3	Luiz Alves De Franca	100,00	2019
525	850.790.733-49	962500-2	Luiz Carlos Pereira Da Silva	99,67	2019
526	282.534.181-91	356879-1	Luiz Gonzaga Ferreira Da Conceicao	80,47	2019
527	181.666.523-15	246351-3	Luiz Gonzaga Garcia De Sousa Barbosa	72,80	2019
528	341.121.621-20	428702-2	Luiz Teodoro Leite	92,07	2019
529	022.321.071-40	1271644-1	Luna Mar Rodrigues Bezerra	99,00	2019
530	014.326.351-07	92025-8	Lurlyana Dos Santos Cardoso	98,07	2019
531	624.841.331-20	760265-3	Lusinete Cerqueira Serpa	85,67	2019
532	557.216.721-53	669018-1	Luzamar Bezerra Cortes	93,13	2019
533	802.734.241-49	901225-3	Luzenilde Cardoso Da Silva	99,20	2019
534	431.568.001-04	538362-2	Luzenir Das Dores Ferreira Silva	92,00	2019
535	526.655.771-00	637595-2	Luzia Pereira Da Silva	92,60	2019
536	574.847.241-49	682862-1	Luziene Rodrigues Dos Santos	88,13	2019
537	527.903.121-68	642621-4	Luziete Andrade Azevedo	100,00	2019
538	697.514.713-20	814109-2	Luzinete Peixoto Negreiros	99,40	2019
539	663.392.001-68	800767-2	Luzinete Pereira Costa	80,27	2019
540	400.620.902-91	505903-4	Magda Fernandes Gloria Rocha	98,00	2019
541	808.247.761-00	1023896-3	Magdonalva De Melo Matos	91,20	2019
542	951.383.821-67	1060384-1	Maicon Dener Fernandes	100,00	2019
543	045.700.121-67	11199806-1	Maicon Ferreira Da Silva	91,00	2019
544	371.384.301-59	467422-3	Manoel Cardoso Ferreira Mota	80,73	2019
545	347.318.811-53	436516-1	Manoel Fernandes De Oliveira	95,60	2019
546	626.338.051-91	765068-3	Manoel Joao Sousa Oliveira	85,80	2019
547	779.740.341-49	872973-1	Manoel Matos Da Silva	98,00	2019
548	565.610.751-53	675638-1	Manoel Messias Lima	95,60	2019
549	979.342.401-04	1081128-1	Manoel Sobrinho Chaves Dos Santos	80,80	2019
550	807.045.571-34	909420-3	Manuela Araujo Brito	95,33	2019
551	012.820.371-45	11179708-1	Marcela Ramos Alves	95,87	2019
552	014.032.451-85	11182130-1	Marcia Feitosa Aguiar	100,00	2019
553	916.701.601-49	1032003-1	Marcia Lopes De Castro	96,33	2019
554	005.625.001-03	11183624-2	Marcia Rodrigues Da Silva Barreto	97,80	2019
555	009.707.961-88	1130315-7	Marcia Regeria Pereira De Oliveira	90,60	2019
556	853.530.001-53	966852-1	Marcilene Lourenco Cesar	89,73	2019
557	336.520.151-34	424988-4	Marcilio Gomes Da Mota	94,20	2019
558	034.282.949-12	11512067-1	Marco Aurelio Cassoli Jacob	98,00	2019
559	799.140.801-97	895997-1	Marcos Antonio Lopes De Souza	95,27	2019
560	560.626.051-49	673046-3	Marcos Aurelio Oliveira Noleto	93,40	2019
561	033.514.183-88	11230495-1	Marcos Natan Santos De Miranda	93,00	2019
562	939.791.181-34	1051253-2	Marcus Barbosa Pinto	93,20	2019
563	775.539.181-72	867060-3	Mareni Rodrigues Dos Santos Dias	91,20	2019
564	585.942.993-20	698808-3	Margarida Da Conceicao Do Nascimento	98,80	2019
565	412.308.331-53	516380-3	Maria Albina Da Costa Chaves	97,33	2019
566	480.113.981-72	590750-3	Maria Albino Pereira	88,47	2019
567	303.552.303-72	385429-3	Maria Alda Felix Bezerra Santos	91,60	2019
568	903.391.691-68	1020072-2	Maria Alice Gama Alves	95,73	2019
569	597.464.321-68	718704-3	Maria Alves Pereira	90,60	2019
570	688.649.811-87	806964-3	Maria Antonia Dalvino De Alencar	94,67	2019
571	345.111.301-59	433930-4	Maria Aparecida De Menezes Luiz	95,40	2019
572	797.777.401-15	894026-3	Maria Aparecida Dos Santos Ramos	94,00	2019
573	468.289.661-04	577460-2	Maria Aparecida Goncalves Dos Santos	94,20	2019
574	402.157.763-72	509430-4	Maria Aparecida Goncalves Nascimento	92,60	2019
575	968.983.301-44	1073451-1	Maria Aparecida Sousa De Oliveira	91,13	2019

576	886.231.491-49	1002880-3	Maria Conceicao De Oliveira Silva	94,87	2019
577	907.218.451-34	1022814-2	Maria Creusa Fernandes Da Silva	98,00	2019
578	382.455.311-20	481303-2	Maria Da Conceicao Vieira Da Silva	89,07	2019
579	379.362.981-34	476241-3	Maria Da Consolacao Pereira Carneiro	95,20	2019
580	328.606.333-91	410370-1	Maria Da Costa E Silva Araujo	100,00	2019
581	547.017.671-15	662401-3	Maria Da Gloria Pereira Pinto	77,73	2019
582	253.269.883-72	321853-4	Maria Dalma Moraes Da Silva	95,87	2019
583	324.005.861-87	405830-1	Maria Da Luz Ferreira Resplande	96,40	2019
584	330.985.731-04	414892-3	Maria Da Paixao Da Silva Costa Guimaraes	88,87	2019
585	808.380.571-87	913069-3	Maria Da Paz Alves	94,87	2019
586	479.356.001-63	589771-3	Maria Da Paz Gomes Silva	96,40	2019
587	760.033.531-04	846135-3	Maria Da Paz Lopes Da Silva	85,47	2019
588	300.639.301-53	377627-2	Maria Da Penha Carneiro Silva Araujo	100,00	2019
589	758.849.761-00	844308-3	Maria Da Penha De Andrade Ferreira	90,13	2019
590	251.455.683-04	317990-3	Maria Da Piedade Lima Silva	98,67	2019
591	331.459.891-20	415665-3	Maria Das Dores Oliveira	100,00	2019
592	256.141.181-87	324799-2	Maria Das Dores Pereira Da Costa Bezerra	90,53	2019
593	854.583.841-72	968216-2	Maria Das Gracias Pereira Frazao	97,73	2019
594	281.479.521-04	354913-3	Maria Das Gracias Rodrigues De Souza	94,87	2019
595	577.723.391-00	695522-3	Maria Das Gracias Silva	99,73	2019
596	475.830.373-87	585066-3	Maria De Deus Silva Araujo	100,00	2019
597	575.305.561-34	684512-2	Maria De Fatima Lima Da Silva	84,47	2019
598	507.975.653-53	620923-1	Maria De Fatima Miranda Rego	87,53	2019
599	625.432.611-68	762481-3	Maria De Fatima Ribeiro De Sousa	84,27	2019
600	625.432.611-68	762481-3	Maria De Fatima Ribeiro De Sousa	92,53	2018
601	899.134.181-00	1016873-2	Maria De Fatima Rodrigues Sousa	97,60	2019
602	488.319.801-49	602969-3	Maria De Fatima Roque De Oliveira	86,40	2019
603	342.537.931-34	430939-3	Maria De Jesus Aires Cirqueira	85,53	2019
604	402.193.131-72	510169-3	Maria De Jesus Araujo Machado	84,93	2019
605	806.501.201-91	907537-4	Maria De Jesus Barbosa Da Silva	95,20	2019
606	929.148.371-00	1043560-1	Maria De Jesus Ferreira Silva Lima	80,80	2019
607	440.307.701-34	551123-2	Maria De Jesus Noleto	96,33	2019
608	007.842.411-98	11190795-1	Maria De Jesus Pereira Aguiar	91,93	2019
609	641.892.871-72	778105-5	Maria De Jesus Pereira Da Silva	95,80	2019
610	642.443.181-00	779559-1	Maria De Jesus Pereira De Macedo	97,67	2019
611	527.567.931-91	640934-2	Maria De Jesus Soares Reis	93,33	2019
612	450.379.731-04	558816-1	Maria De Jesus Teixeira Da Silva	91,27	2019
613	471.095.051-20	580718-3	Maria De Lourdes Alves Cerqueira	98,27	2019
614	451.785.002-10	563502-4	Maria De Lourdes Fernandes Pereira	97,87	2019
615	547.069.041-53	663156-3	Maria De Lourdes Pereira Da Silva	98,20	2019
616	526.458.601-25	635513-4	Maria De Lurdes Rodrigues Lopes	83,33	2019
617	330.681.781-34	414491-3	Maria De Nazare Pereira Da Cruz Coelho	97,53	2019
618	644.745.261-04	786898-2	Maria De Nazare Silva De Souza	98,93	2019
619	812.722.351-49	919321-3	Maria De Santana Coelho Arruda Soares	97,27	2019
620	873.876.031-20	988719-2	Maria De Santana Rodrigues Valadares	85,93	2019
621	249.679.203-49	315567-2	Maria Deuza Alves Dos Santos	87,13	2019
622	264.546.371-15	334010-2	Maria Dias Dos Santos	96,40	2019
623	425.804.711-20	531124-3	Maria Dina Chaves Da Costa Maranhao	90,53	2019
624	413.862.721-91	519409-2	Maria Dinalva Alves Dos Santos Cabral	99,53	2019
625	814.978.141-20	921923-3	Maria Divina Alves Porto	100,00	2019
626	782.440.481-15	875251-5	Maria Do Amparo De Sousa Parente	98,27	2019
627	787.781.231-00	882164-3	Maria Do Carmo Pereira Soares	95,67	2019
628	789.842.891-91	884781-1	Maria Do Carmo Pires De Moraes	83,73	2019
629	467.197.683-87	576491-3	Maria Do Espirito Santo Nascimento De Sousa	95,67	2019
630	761.206.271-20	848132-1	Maria Dos Anjos Lima	97,60	2019
631	575.147.711-15	684032-1	Maria Do Socorro Da Silva De Carvalho	95,80	2019
632	843.588.311-68	955064-2	Maria Do Socorro Leite Tavares Da Cunha	99,87	2019
633	297.528.681-34	374845-2	Maria Do Socorro Nunes Da Silva	98,20	2019
634	369.671.301-53	463192-1	Maria Do Socorro Pinheiro Gomes	98,33	2019
635	806.506.191-53	907604-3	Maria Dos Reis Rodrigues Da Silva	98,00	2019
636	388.382.571-91	488530-3	Maria Dos Santos Abreu	100,00	2019
637	644.315.681-15	785407-3	Maria Edina Pereira De Matos	96,40	2019
638	574.842.281-68	682746-3	Maria Elena Alves Matos	96,13	2019
639	440.021.731-00	550751-3	Maria Elieuz Martins Da Silva	91,20	2019
640	268.783.643-53	338890-2	Maria Eunice Da Conceicao Silva	76,47	2019
641	324.005.001-34	405829-1	Maria Felix Barbosa Santana Rodrigues	97,40	2019

642	713.378.301-00	826458-1	Maria Geniza Dias Da Silva Luz	98,40	2019
643	433.803.521-87	541245-3	Maria Goncalves Da Silva	82,87	2019
644	398.255.313-04	505009-2	Maria Gorete Pereira Santos Florencio	96,33	2019
645	243.244.182-88	309336-4	Maria Goreth De Sousa Gomes	79,27	2019
646	634.558.541-68	774483-4	Maria Helena Defavarri Das Dores	97,13	2019
647	309.326.293-34	390425-2	Maria Helena Moraes	88,20	2019
648	450.384.221-87	558853-3	Maria Helena Silva Neto	79,20	2019
649	487.353.103-91	601278-1	Maria Iacy Teixeira Dos Santos Barbosa	97,40	2019
650	546.776.101-34	659712-1	Maria Irene Alves	90,80	2019
651	851.371.701-00	963670-2	Maria Irene Da Silva Soares	92,27	2019
652	699.486.071-04	815357-1	Maria Ivaideiva Vieira	80,00	2019
653	546.648.961-15	657510-1	Maria Jacy De Sousa Lima	90,40	2019
654	954.209.241-53	1062808-3	Maria Jose Avelar Da Silva	100,00	2019
655	490.898.891-91	604991-2	Maria Jose De Sousa	85,80	2019
656	589.260.891-34	706854-1	Maria Joselina Araujo Ribeiro De Souza	95,27	2019
657	470.701.611-15	580494-5	Maria Jose Martins De Sousa	84,20	2019
658	577.549.261-72	693835-3	Maria Jose Pereira De Moura	90,07	2019
659	644.249.601-53	784610-1	Maria Jovenilia Batista Da Silva	94,20	2019
660	262.264.918-50	330775-3	Maria Justina Souza Vieira Santos	78,27	2019
661	600.336.651-68	725988-2	Maria Leci Lima De Araujo	96,67	2019
662	851.798.921-04	964259-2	Maria Ligia De Oliveira Pereira	85,33	2019
663	761.940.601-82	848946-3	Maria Linda Da Cruz Gomes	95,73	2019
664	025.307.271-98	11187069-1	Maria Lucia Antonio Goncalves	89,13	2019
665	412.939.911-04	517334-3	Maria Lucia Barbosa De Araujo Cortez	92,53	2019
666	824.991.361-20	933081-3	Maria Lucia Dias Lisboa De Araujo	90,27	2019
667	530.692.691-68	646262-4	Maria Lucia Fernandes Barroso	90,73	2019
668	527.894.891-49	642347-3	Maria Madalena Batista Reis Arruda	90,20	2019
669	527.904.871-20	642682-2	Maria Madalena Cunha Ribeiro	92,60	2019
670	365.688.483-87	460919-3	Maria Madalena Da Costa	84,20	2019
671	348.516.072-53	439219-3	Maria Marlene Conceicao Dos Santos	100,00	2019
672	523.713.363-00	633565-3	Maria Nilva Torres Lima	99,20	2019
673	217.144.103-82	283190-3	Mariano Alves Dos Santos	94,80	2019
674	007.598.191-22	1126903-3	Mariano Alves Dos Santos Filho	91,80	2019
675	054.462.728-89	146381-3	Maria Nogueira Da Costa Rodrigues	88,40	2019
676	347.568.251-68	437028-3	Maria Nunes Da Costa	92,47	2019
677	836.793.321-49	947407-2	Maria Pereira Da Silva Lacerda	96,27	2019
678	759.644.491-15	845465-1	Maria Raimunda Nunes De Sousa	95,33	2019
679	389.154.211-91	495338-3	Maria Raimunda Pinheiro Gomes	100,00	2019
680	194.117.231-87	261273-3	Maria Rita Martins Silva Lacerda	97,67	2019
681	466.992.283-15	575589-1	Maria Roberta Rodrigues Pereira	100,00	2019
682	388.811.871-91	491321-4	Maria Saraiva Da Silva	94,60	2019
683	777.948.691-53	870721-3	Maria Selma De Oliveira Pinto	100,00	2019
684	302.091.611-91	381266-11	Maria Silvano De Souza	94,40	2018
685	302.091.611-91	381266-11	Maria Silvano De Souza	92,80	2019
686	493.592.583-34	608662-3	Maria Sirlei De Souza	84,00	2019
687	849.162.811-87	960552-2	Maria Soares Costa	88,00	2019
688	303.317.493-00	385302-1	Maria Tereza De Jesus Ribeiro Reis	85,00	2019
689	546.794.001-53	659918-3	Maria Tereza Sobrinho	87,40	2019
690	527.547.151-34	640430-4	Maria Vanda Martins Dos Santos	89,13	2019
691	499.209.361-20	615502-3	Maria Zilda Carneiro Guimaraes	84,27	2019
692	499.209.361-20	615502-3	Maria Zilda Carneiro Guimaraes	92,60	2018
693	626.623.761-04	768744-1	Maria Zilda Oliveira Da Silva	92,60	2019
694	380.499.701-59	478171-2	Marlene Brito Cirqueira	100,00	2019
695	645.395.551-20	790026-4	Marinalva Alves De Souza Brito	96,80	2019
696	890.065.341-53	1009052-3	Marinalva Alves Rodrigues De Jesus	94,40	2019
697	520.455.361-49	629690-3	Marinalva Duques Da Silva	74,73	2019
698	808.399.081-72	913203-4	Marinalva Fernandes Neres	100,00	2019
699	530.104.001-44	644540-3	Marinalva Ferreira Corte	96,00	2019
700	534.608.041-49	653023-2	Marinalva Rodrigues Lago Lustosa	93,27	2019
701	500.320.891-04	617419-2	Marineide Lima Tavares Silva	99,67	2019
702	617.655.701-15	743980-2	Marines Martins De Sousa Santo	96,20	2019
703	820.733.251-49	928206-1	Marinete Barbosa Marinho	86,53	2019
704	180.910.241-34	245747-3	Marinete Correia Silva Dos Santos	84,20	2019
705	713.368.771-20	826320-1	Marinez Cruz Dos Santos Lima	98,20	2019
706	307.829.371-87	389204-1	Marinho Francisco Dos Santos	91,00	2019
707	821.405.881-34	928851-2	Marinice Freitas Lima Maia	94,73	2019

708	046.695.931-10	11231238-1	Marisa Alves De Sousa Gomes	91,93	2019
709	530.142.941-87	645336-4	Mariseth Nunes Parente	98,00	2019
710	883.423.871-00	999377-3	Maristela Lopes Da Silva Santos	93,87	2019
711	811.080.281-87	917439-2	Maristelia Ferreira De Lima	79,20	2019
712	770.596.381-72	860132-1	Mariza Mendes Da Costa	84,60	2019
713	388.633.671-91	489697-3	Marizan Dias Oliveira	98,00	2019
714	776.588.331-34	868131-2	Marizete Gomes Da Silva Souza	97,60	2019
715	006.102.731-67	11192470-1	Marlene Aparecida Rosa Da Silva	99,20	2019
716	577.038.501-44	691656-2	Marlene Cordeiro Da Silva Santos	91,87	2019
717	360.697.521-04	452935-4	Marlene Silva De Souza	99,20	2019
718	013.524.261-45	1278762-1	Marley Monteiro De Sousa	93,00	2019
719	902.573.751-04	1019511-1	Marli Francisca Guimaraes Braga	85,73	2019
720	800.369.291-15	897969-1	Marli Pereira Souza Da Silva	99,20	2019
721	820.908.901-34	928486-3	Marly Dias Lima	68,00	2019
722	801.520.741-04	899462-1	Marta Lucia Viturina Da Silva	93,00	2019
723	527.541.201-06	640235-7	Marylene Cavalcante Oliveira	95,20	2019
724	980.750.551-87	11231432-1	Mauricio De Jesus Mesquita	97,60	2019
725	354.458.741-68	445189-1	Mauritania Silva Da Rocha	81,60	2019
726	013.437.911-03	11150289-2	Maury Silva Rubim	96,80	2019
727	046.098.813-14	1285238-1	Maxsuel Lima Carvalho	96,80	2019
728	498.862.231-20	614420-3	Meiricella Guedes Martins Queiroz	94,80	2019
729	380.493.331-91	478110-2	Menezia De Oliveira Lima	87,73	2019
730	013.188.161-22	1278681-1	Michael Silver De Souza Mendes	94,00	2019
731	336.369.403-25	424666-1	Miguelita Dos Santos Oliveira	89,93	2019
732	387.025.841-15	484833-3	Milton Braz Da Silva	99,80	2019
733	188.954.681-04	255315-3	Minelvina Negreiros Da Silva	93,20	2019
734	903.671.891-00	1020269-3	Miriam Santana De Franca Alcantara	91,80	2019
735	283.696.451-00	360056-2	Mirian Esteves	99,67	2019
736	643.241.091-68	781827-1	Mirvan Pereira Lopes	100,00	2019
737	022.723.651-32	11231920-1	Monique Lemos Pereira	99,60	2019
738	546.684.761-53	658203-3	Mosaniel Pereira Lima	99,33	2019
739	292.261.041-15	369953-1	Mozard De Oliveira Negre	93,47	2019
740	472.640.041-04	582405-1	Murilo Silva Galvao	83,13	2019
741	880.548.021-53	995475-2	Nadia Cecilia Da Silva Araujo	98,47	2019
742	750.806.721-53	11230201-1	Nadiny Maria Almeida Parreira	93,60	2019
743	316.612.201-00	398230-4	Nadir Marques De Oliveira	91,60	2019
744	880.094.831-68	994719-7	Naya Carvalho Bandeira	92,00	2019
745	414.024.721-53	520886-3	Nazi Correia Dos Santos	87,87	2019
746	808.027.021-04	911826-3	Nazirene Alves De Oliveira Pinheiro	98,20	2019
747	811.090.241-34	917440-3	Neide Ramos Duarte Rodrigues	83,40	2019
748	802.099.633-87	900233-3	Nelson Rodrigues Maranhao Filho	86,00	2019
749	260.904.061-04	328604-3	Neizelina Gomes De Souza	100,00	2019
750	260.904.061-04	328604-3	Neizelina Gomes De Souza	99,80	2018
751	882.905.491-72	998622-1	Neuraci Francisco Da Silva	99,00	2019
752	836.392.681-72	11141255-3	Neurivan Miranda De Oliveira	96,87	2019
753	354.461.291-72	445232-1	Neusina Evangelista Amorim	87,27	2019
754	575.411.241-68	684664-4	Nilma Dias Do Nascimento Silva	86,67	2019
755	427.178.921-68	534290-3	Nilo Tavares Noleto	60,80	2019
756	533.918.961-91	649779-2	Nilton Eugenio De Deus	94,40	2019
757	434.085.321-68	542274-4	Nilza Gomes De Sousa	90,40	2019
758	791.766.151-20	887101-3	Nilvalina Silva Dias	89,07	2019
759	566.528.281-20	678652-3	Nizan Lustosa De Paula	98,40	2019
760	575.961.071-68	686843-3	Noemia Silva Gomes	95,60	2019
761	990.215.281-34	1089730-5	Nubia Daiana Mota Carvalho	98,13	2019
762	534.459.101-20	652924-4	Odalina Alves Da Silva Almeida	98,07	2019
763	524.515.691-15	633905-3	Odelia Santos Da Silva	89,53	2019
764	438.536.171-15	547764-2	Odete De Oliveira Negre Soares	98,00	2019
765	947.777.211-91	1057480-5	Odete Pereira Da Silva	99,40	2019
766	904.300.851-68	1020633-2	Odeith Pereira Campos Oliveira	96,93	2019
767	088.654.421-15	170851-4	Olga Correia Castro	95,67	2019
768	133.588.391-68	208155-5	Omar Brasil Barbosa	96,87	2019
769	546.824.951-00	660465-3	Oneide Rodrigues Pires	89,73	2019
770	626.674.911-49	769529-3	Oneides Pereira Da Silva	84,33	2019
771	375.201.802-04	470822-1	Orlando Goncalves Mendes	93,80	2019
772	255.980.740-87	324544-1	Orvandil Pinto De Matos	96,33	2019
773	867.941.081-00	982481-2	Oswaldo Lopes Da Silva	92,07	2019

774	867.941.081-00	982481-2	Oswaldo Lopes Da Silva	93,33	2018
775	008.483.571-08	1270591-1	Pablo Batista De Paiva	100,00	2019
776	320.603.861-87	401289-2	Paulo Alves De Sales	82,73	2019
777	377.391.231-53	473318-2	Paulo De Lira Aguiar Cunha	97,40	2019
778	549.223.569-91	664525-3	Paulo Lima De Ramos	75,93	2019
779	480.927.892-15	591285-3	Paulo Miranda Barbosa	98,07	2019
780	807.657.266-53	910354-3	Paulo Sergio Batista Gloria	87,67	2019
781	182.965.131-53	246958-3	Paulo Sergio Rocha Coelho	82,07	2019
782	036.147.021-54	11232935-1	Paulo Victor Silva Vasconcelos	99,87	2019
783	455.916.871-72	567040-3	Pedro Alves Miranda	93,87	2019
784	703.883.771-00	818115-2	Pedro Batista Dos Anjos	67,27	2019
785	003.736.791-90	1118480-2	Pedro Darc Da Cruz Assuncao	99,60	2019
786	878.495.691-72	11182539-1	Pedro De Oliveira	92,73	2019
787	842.581.101-59	953900-2	Pedro Paulo Alves Araujo	100,00	2019
788	038.034.951-56	11233079-1	Polliana Rodrigues Primo	89,47	2019
789	279.017.691-49	351560-1	Rafael Alves Evangelista	90,87	2019
790	017.662.971-88	101282-5	Rafael Zaniboni Soares	85,87	2019
791	850.902.631-91	962718-1	Raicassia Ribeiro Marques	90,67	2019
792	566.537.511-04	678755-5	Raimunda Araujo De Sousa	93,67	2019
793	808.905.711-04	914098-3	Raimunda Campos De Souza	85,07	2019
794	876.124.961-00	990477-4	Raimunda Da Silva Carvalho	96,53	2019
795	329.179.022-72	411726-2	Raimunda De Sousa Costa	93,33	2019
796	244.193.622-00	311008-3	Raimunda Dos Reis De Almeida	99,20	2019
797	343.808.763-49	432146-3	Raimunda Elói Da Conceicao De Jesus	97,60	2019
798	485.071.721-72	594511-2	Raimunda Lopes Souza Dias	91,40	2019
799	194.905.421-72	262393-1	Raimunda Pereira Da Silva	87,07	2019
800	575.746.341-49	686430-1	Raimunda Rodrigues Da Silva E Costa	94,27	2019
801	840.040.701-63	951630-2	Raimunda Rodrigues De Souza	86,67	2019
802	600.271.931-87	725642-3	Raimundo Ires Carvalho	94,73	2019
803	374.396.691-34	470081-2	Raimundo Jardim Da Costa	97,80	2019
804	358.042.461-00	449833-2	Raimundo Miranda Do Nascimento	94,47	2019
805	215.386.203-59	280346-2	Raimundo Nonato Aires	90,40	2019
806	607.260.831-00	732944-3	Raimundo Nonato Alves Lacerda	90,07	2019
807	806.576.721-49	908050-3	Raimundo Nonato Alves Pereira	83,80	2019
808	264.421.161-15	333650-3	Raimundo Pereira Da Silva	97,93	2019
809	426.014.871-00	531800-4	Raimundo Rodrigues Marinho Neto	97,47	2019
810	016.890.011-43	11187239-1	Raquel Ferreira Fonseca	93,73	2019
811	644.247.311-20	784543-2	Raul Soares Junior	83,80	2019
812	534.281.101-53	652055-3	Regina Celia Alves Goncalves	100,00	2019
813	565.702.951-87	676783-1	Reginaldo Rodrigues Rangel	99,87	2019
814	491.659.681-15	606264-5	Reni Sousa Borges	99,87	2019
815	782.568.791-49	875433-4	Reonilde Nascimento Fernandes Silva	91,00	2019
816	787.166.401-87	881251-1	Rita De Cassia De Sousa Mendes	100,00	2019
817	344.505.213-15	433310-2	Rita De Castro De Souza	92,87	2019
818	856.203.271-91	970466-2	Rita Dos Santos Brandao	98,40	2019
819	856.204.081-91	970478-5	Rivana Da Silva Rocha Duarte	96,67	2019
820	600.248.101-00	725332-2	Rizza Espirito Santo Carvalho	88,40	2019
821	427.157.251-91	534125-4	Roberto Charles Lima Do Egito	80,40	2019
822	693.445.581-91	811704-3	Rocilda Ribeiro De Assuncao Anchieta	92,67	2019
823	026.148.061-88	11193271-1	Rodrigo Freitas Da Silva Assis	100,00	2019
824	000.508.381-80	33173-5	Rogério Rodrigues De Carvalho Franca	99,60	2019
825	800.665.691-68	11150645-2	Rogério Rodrigues Rangel	88,00	2019
826	244.002.032-04	310776-3	Romana Lima Dos Santos	84,87	2019
827	237.879.963-20	306402-3	Romao Alarico Barbosa	76,47	2019
828	779.825.921-04	873072-3	Romilda Ferreira Da Silva	96,00	2019
829	029.305.041-45	11234741-1	Ronaldo Souza De Sa	99,00	2019
830	882.955.591-68	998725-3	Ronald Soares Dos Santos	83,00	2019
831	002.764.671-83	43439-1	Ronne Klaiy Barbosa Costa	93,40	2019
832	799.604.211-04	896710-2	Rosa Alves Barbosa	98,00	2019
833	278.677.141-20	349966-4	Rosa Amelia Borges Da Silva Gaspar	90,87	2019
834	634.550.641-91	774434-1	Rosalia Venancio Da Silva	96,13	2019
835	695.323.621-34	812812-3	Rosalicy Botelho Moreira	86,87	2019
836	713.518.761-04	1203703-4	Rosalina Almeida Furtado Araujo	96,53	2019
837	644.220.381-68	784294-1	Rosalino Goncalves Ferreira	97,93	2019
838	422.727.771-04	527650-1	Rosa Maria Cardoso Medeiros	99,07	2019
839	794.359.631-53	890008-2	Rosane De Queiroz Catthory Torres	98,47	2019

840	418.295.061-53	524235-3	Rosa Rodrigues Da Silva	84,60	2019
841	836.841.151-34	947468-4	Roselaine Rodrigues De Oliveira	86,73	2019
842	824.184.461-15	11183489-1	Roselia Rezende Leao Rodrigues	88,20	2019
843	300.341.241-87	376910-4	Rosilda Ramos Dos Santos	96,80	2019
844	466.929.081-91	574901-1	Rosilene Ciriano Pereira Castro	82,20	2019
845	379.945.731-34	476903-2	Rosilene Pereira Cunha Borges Dias	95,33	2019
846	575.508.671-00	685644-1	Rosimeire Goncalves Barros	81,60	2019
847	370.384.002-15	465012-2	Rosinaldo Avelino Da Silva	91,60	2019
848	233.256.311-34	299847-4	Rosira Lopes Da Rocha Ayres	100,00	2019
849	310.355.401-00	391429-2	Rosireide De Sousa Soares	88,00	2019
850	332.689.321-34	418319-1	Rosivam Monteiro Correia Matos	98,27	2019
851	499.287.751-68	616180-3	Rozania Barbosa Marinho Nunes	92,20	2019
852	830.395.031-20	940188-1	Rozenir Aparecida Matos Cavalcante Silva	98,20	2019
853	642.287.971-72	778488-3	Rozilda Arruda Vieira	79,47	2019
854	008.776.221-83	11182270-1	Rozilene Lessas Dos Reis Marques	98,80	2019
855	295.695.591-87	373944-3	Rute Brito De Lacerda	92,67	2019
856	301.608.392-20	380882-2	Rutirene Matos Fontineles	73,53	2019
857	387.713.731-87	487202-3	Salustriana Da Silva Botelho	95,20	2019
858	154.747.551-04	221998-3	Salvador Barbosa Lopes	82,47	2019
859	009.922.131-42	75714-1	Samara De Cassia Benvido Moura	96,80	2019
860	991.409.181-49	1090666-1	Samuel Daltan Ribeiro De Abreu Adrian	77,20	2019
861	710.011.821-20	822155-2	Sandra Bispo De Farias Pereira	84,53	2019
862	600.227.601-72	725010-4	Sandra Pereira Rego Krause	96,20	2019
863	516.280.153-49	627395-2	Sebastiana Martins Bezerra	89,40	2019
864	784.183.561-20	877612-3	Sebastiana Teixeira Chaves	97,93	2019
865	907.873.581-34	1023454-2	Sebastiao Pereira Neuzin Neto	99,80	2019
866	354.416.821-91	444768-2	Sebastiao Rodrigues De Menezes	91,07	2019
867	804.053.711-87	903465-3	Sejania Amorim Soares Lopes	91,73	2019
868	626.536.601-72	767521-4	Selia De Souza E Silva	92,87	2019
869	926.203.612-49	11235322-1	Selma Alves Da Silva	93,20	2019
870	512.953.421-20	625076-2	Selviran Cardoso De Deus	98,93	2019
871	766.163.981-53	854727-3	Sena Eduardo Ferreira Dos Santos	93,80	2019
872	137.128.531-49	213230-3	Sergio Cardoso	88,00	2019
873	815.146.547-68	922228-2	Sergio Roberto Braga Soares	100,00	2019
874	011.362.061-67	11235403-1	Shaider Arruda Luz Amorim	100,00	2019
875	434.147.701-30	542389-3	Sidonia Ferreira De Mendonca	88,00	2019
876	626.029.261-91	763618-4	Silas Camara Costa	91,60	2019
877	533.835.591-49	648386-1	Silvana Luz Tavares Chaves	95,67	2019
878	014.995.041-10	11187506-1	Silvania Ribeiro Coelho	99,53	2019
879	826.930.991-53	935491-3	Silvania Rodrigues Araujo	64,67	2019
880	777.084.401-06	868726-5	Silvany Goncalves Ferreira Bispo	98,60	2019
881	548.563.701-97	664161-3	Silvino Rodrigues Goncalves Faria	100,00	2019
882	588.824.641-72	705369-1	Silvio Araujo Aires	99,20	2019
883	586.024.101-15	699140-1	Silvone Cristina Da Silva	100,00	2019
884	784.218.291-49	877697-1	Simone Lopes Barbosa Saturnino	96,20	2019
885	774.582.571-72	865488-1	Simony Ribeiro Gomes Cardoso	97,47	2019
886	803.088.051-00	901833-4	Sirlene Miranda Dos Reis Batista	94,87	2019
887	402.157.093-49	509404-3	Solange Maria Pereira Dos Santos	95,00	2019
888	389.417.911-20	496823-3	Sonia Alves Guida Ferreira	97,33	2019
889	109.403.728-19	188454-3	Sonia Cristina Ruzza Nogueira	98,53	2019
890	829.595.281-15	938686-2	Sonia Delba Gomes Mascarenhas Neres	93,00	2019
891	972.898.331-04	1241273-2	Sonia Maria Tavares Pinheiro Souza	67,07	2019
892	009.031.281-36	72464-4	Stenio Dias Da Nobrega	94,67	2019
893	470.666.101-30	580240-3	Suedes Fernandes De Araujo	67,73	2019
894	295.684.801-10	373804-1	Sueli Aguiar Gomes	97,40	2019
895	770.652.391-87	860247-1	Sueliane Lopes Vanderley	99,47	2019
896	588.155.111-72	704547-2	Sueli Lourenco De Araujo	99,00	2019
897	369.670.171-87	463179-2	Suely Alves De Sousa Costa	92,40	2019
898	856.265.891-04	970600-3	Suely Aquino Bonfim	85,73	2019
899	435.881.743-20	545380-2	Suely Teixeira Reis	88,07	2019
900	010.882.991-05	79288-1	Suzamar Ferreira Rocha Marins	100,00	2019
901	003.803.221-02	11199741-1	Talita Paranhos Martins	99,60	2019
902	416.295.311-20	523255-1	Tania Marcia Siqueira Santana Cardoso	99,80	2019
903	974.004.161-20	11129794-1	Tatiana Castro De Andrade Linhares	93,40	2019
904	701.557.201-04	1201670-6	Tatiane Bucar Rosa Dos Santos	98,27	2019
905	612.751.151-87	739094-3	Teima Maria Pereira De Sa	88,40	2019

906	800.312.771-87	897751-1	Telma Pereira De Almeida Nogueira	88,00	2019
907	790.308.311-20	885440-1	Teresa Brandao Da Silva	88,40	2019
908	413.098.553-15	517693-1	Teresinha De Jesus Alves Carvalho Sousa	82,80	2019
909	586.737.331-20	701650-3	Terezinha Conceicao Dos Santos Carvalho	99,40	2019
910	845.842.111-91	957243-2	Terezinha De Jesus Pereira Fialho	94,00	2019
911	899.335.241-00	1017020-3	Terezinha Ferreira Costa	100,00	2019
912	044.222.111-88	11236418-1	Thiago De Sousa Cabral	98,33	2019
913	881.190.252-53	1224697-5	Thyago Phellip Franca Freitas	95,67	2019
914	827.101.201-00	935703-1	Uandel Marcio Nascimento	78,40	2019
915	784.259.131-87	877788-1	Uberval Maciel De Souza	77,00	2019
916	585.438.301-25	697579-2	Ubiratan Martins Da Silva	94,20	2019
917	431.636.961-04	539056-2	Vaguiner Alves Pereira	100,00	2019
918	419.586.671-53	526153-2	Valdeci Alves De Abrantes	100,00	2018
919	419.586.671-53	526153-2	Valdeci Alves De Abrantes	88,00	2019
920	047.238.238-16	140366-3	Valdemar Alves Da Silva	81,40	2019
921	546.945.581-53	660787-3	Valdemar Ferreira Lima	89,40	2019
922	246.865.573-72	313509-4	Valdemiro Moreira De Queiroz	84,67	2019
923	641.042.061-72	777319-2	Valdete Alves Abrantes De Souza	86,40	2019
924	984.042.964-72	1084399-1	Valdi Jose Leite Da Silva	75,93	2019
925	907.275.761-00	1274767-1	Valdinei Bezerra Dias	98,67	2019
926	487.400.983-20	601357-3	Valdira Soares Lima Rodrigues	98,40	2019
927	591.454.981-72	711503-3	Valdirene Paes De Sousa	93,73	2019
928	252.189.721-34	320150-3	Valdivino Placido Barbosa	85,47	2019
929	788.623.291-72	883170-3	Valmir Resplandes Mendonca	88,93	2019
930	586.731.481-20	701583-4	Valquiria Da Guia De Freitas Gomes	96,13	2019
931	498.517.211-15	613074-3	Vanaldina Saraiva Do Nascimento	97,67	2019
932	450.318.351-68	558178-1	Vania Nunes Da Silva	95,00	2019
933	024.828.301-41	11185120-1	Vania Sousa Silva	86,67	2019
934	389.185.281-91	495594-2	Vera Lucia Mendes Da Luz Carvalho	97,13	2019
935	466.802.681-68	573659-3	Veronisia Ferreira Lima	90,40	2019
936	822.304.801-97	929764-3	Vicente Iran Cardoso Da Silva	91,53	2019
937	928.747.209-25	1291394-1	Vilmar Luiz Woick	91,60	2019
938	008.310.271-00	1277537-1	Vinicius Sousa Costa	92,60	2019
939	004.363.781-75	51047-2	Virgens De Lourdes Rocha Do Egilo	96,40	2019
940	004.027.741-08	11237384-1	Viviane Alves Bandeira	93,47	2019
941	915.074.721-53	1030620-1	Viviane De Sousa Gomes Costa	97,00	2019
942	447.085.993-15	554902-1	Waldia Lopes De Sa Ribeiro	99,73	2019
943	642.451.601-87	779596-1	Waldenir Monteiro Fontes	90,80	2019
944	815.841.991-72	922988-6	Walter Guido Da Cruz	96,80	2019
945	436.751.744-68	546851-3	Walter Pereira Braz	99,80	2019
946	413.548.503-00	518958-3	Waniceia Nunes Da Silva	95,33	2019
947	245.536.462-34	312104-1	Wanuzia Nascimento	90,67	2019
948	897.966.081-20	1015818-1	Webster Denio Soares Carvalho	92,60	2019
949	051.558.991-84	11237660-1	Weilany Pereira Da Silva	90,73	2019
950	526.445.881-20	635290-2	Weligthon Jesus Caetano Da Silva	100,00	2019
951	760.591.971-91	846962-6	Weslainy Dos Santos Rodrigues	94,53	2019
952	001.413.401-26	1114824-3	Wesley Rodrigues Lima	100,00	2019
953	887.324.871-34	1003976-2	Wilver Lima Teixeira	98,47	2019
954	006.496.251-29	11191651-1	Wilker Pereira Pinto	95,73	2019
955	644.845.721-68	787374-1	William Feitosa Prado	86,00	2019
956	320.784.471-53	401794-3	Willian De Araujo	84,67	2019
957	663.218.591-68	798165-1	Wilson Batista Vieira	90,80	2019
958	297.713.821-87	374936-4	Wilson Dias Dos Santos	91,40	2019
959	598.501.831-87	720292-3	Wilson Ferreira Junior	100,00	2019
960	847.904.311-34	959331-1	Wilson Gomes Camara	98,20	2019
961	025.044.881-57	1102893-7	Wisseia Medrado Silva Ribeiro	89,40	2019
962	861.897.781-00	976249-3	Wry Maria De Jesus Silva	100,00	2019
963	538.214.831-72	655780-3	Yara De Souza Barros Araujo	92,07	2019
964	836.454.111-00	947031-10	Zeina Carla Alves Da Silva Moreira	93,20	2019
964	377.446.231-34	474414-2	Zenaide Santana Uchoa Sousa	87,80	2019
966	394.452.161-72	501107-1	Zifirina Ribeiro Dos Santos Dias	95,33	2019
967	818.805.021-00	926120-2	Zilene Rodrigues Lima Pereira	98,47	2019
968	369.756.211-87	463933-1	Zilma Das Gracas Vieira Costa	99,00	2019
969	379.368.081-91	476290-1	Zilma Rocha Soares	95,40	2019
970	875.546.311-87	990234-2	Zilneide Ribeiro De Alcantara	81,40	2019
971	374.361.711-00	469730-2	Zoraide Aquino Sousa	99,80	2019
972	871.524.601-91	986085-3	Zuraide Rodrigues Ramalho	79,93	2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019778

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: VALADARES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 33.572.793/0004-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores, placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.073,67 (seis mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 214

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020

VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Wanderley Sacramento de Sousa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019778

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL- LTDA

CNPJ: 26.950.671/0001-07

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores, placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.456,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 214

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020

VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Marcelo Augusto Cadoná - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 560/2020/GABSEC, DE 24/06/2020.**

Institui Comissão Especial para viabilizar o mapeamento dos processos da Área Tributária da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 15, do Anexo I, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 7 de maio de 2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para viabilizar o Mapeamento dos Processos da Área Tributária da Secretaria da Fazenda e Planejamento, composta pelos seguintes servidores:

I - Aristóteles Fonseca e Costa, Nº Funcional: 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual;

II - Sônia Mara da Silva Borges, Nº Funcional: 560355-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual;

III - Danielle Alessa Silveira Machado, Nº Funcional: 631088-1, Gestora Pública;

IV - Maria Rosicleide do Nascimento Araújo, Nº Funcional: 574330-2, Economista.

Art. 2º A Comissão Especial tem como atribuições em conjunto com as áreas de negócios e com o apoio da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica:

I - identificar, detalhar, organizar, modelar, revisar, inovar, documentar e elaborar os fluxogramas dos processos tributários;

II - apresentar o mapa dos processos das atividades, documental e produtivo, com os seus respectivos fluxogramas e documentação.

III - subsidiar o Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária a implantar e implementar a Gestão por processo e a Gestão Por Resultados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial realizarão seus trabalhos, sem prejuízo da realização das atividades inerentes a suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 396, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/504854, formalizado pela empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.619/0001-70, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 282/2019, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125 ED, ANO/MODELO 2001/2002, PLACA MVS - 1202, RENAVAL 00778473929, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 397, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500957, formalizado pelo Sr. WIDES PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.638.361-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 283/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MXD - 2303 e RENAVAL 00221945377, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 398, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501436, formalizado pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.365.371-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 284/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA / BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MXA - 1378 e RENAVAL 00988997924, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 399, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500193, formalizado pelo Sr. ALEX OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.326.801-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 285/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW / SAVEIRO CL, ANO/MODELO 1994/1994, PLACA GQI - 3147 e RENAVAL 00619724617, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 400, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500272, formalizado pelo Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.836.351-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 159/2019, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE, FAB/MOD 2015/2015, PLACA OYC - 0704 e RENAVAL 01048449120;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 401, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500444, formalizado pelo Sr. DOUGLAS ALMEIDA DE MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.913.141-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 160/2019, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKG - 6205 e RENAVAL 01129609577;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 402, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500486, formalizado pelo Sr. CLEISSON BRANDÃO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.963.831-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 161/2019, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, FAB/MOD 2018/2018, PLACA QKG - 3819 e RENAVAL 01166582393;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 403, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7130/500400, formalizado pelo Sr. ZILMAR DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.866.361-04, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 162/2019, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, FAB/MOD 2015/2015, PLACA PAK - 4068 e RENAVAL 01062691528;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 404, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500694, formalizado pelo Sr. DJALBA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.645.911-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 163/2019, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, FAB/MOD 2018/2019, PLACA QKH - 7559 e RENAVAL 01168822448;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 405, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7130/500544, formalizado pelo Sr. EDILJÁSIO GONÇALVES DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.247.351-91, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 164/2019, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/PRISMA MAXX, FAB/MOD 2008/2009, PLACA EDN - 8081 e RENAVAL 00983264473;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 406, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500780, formalizado pelo Sr. JOSE DE SOUZA ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.049.351-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 165/2019, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KASE 1.0 SD, FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKB - 0178 e RENAVAL 01071491307;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 407, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500805, formalizado pelo Sr. ADAILTON RIBEIRO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.956.991-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 166/2019, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/ VIRTUS MF, FAB/MOD 2018/2019, PLACA QKL - 8327 e RENAVAL 01163015005;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 408, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500854, formalizado pelo Sr. REINALDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.595.333-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 167/2019, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, FAB/MOD 2018/2019, PLACA QKM - 7186 e RENAVAL 01159670444;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 409, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6260/500009, formalizado pelo Sr. BENEDITO PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.650.071-87, residente e domiciliado no município de COLMEIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 168/2019, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD, FAB/MOD 2007/2008, PLACA NFX - 8988 e RENAVAL 00941893898;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 410, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6260/500000, formalizado pela Sr.^a MARIA MARTINS ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.388.691-91, residente e domiciliada no município de COLMEIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 171/2019, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XPLUS 15 AT, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKL - 8998 e RENAVAM 01177411544;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 411, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6850/500041, formalizado pelo Sr. NEILTON DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.816.361-30, residente e domiciliado no município FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 172/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EM 125 YES, ANO/MODELO 2007/2008, PLACA NGT - 3168 e RENAVAM 00939962055, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 412, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500269, formalizado pelo Sr. RICHARD SAMUEL PEREIRA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.038.501-00, residente e domiciliado no município GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 173/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/PCX 150, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA QKI - 1448 e RENAVAM 01161367826, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 413, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500286, formalizado pelo Sr. VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.803.741-15, residente e domiciliado no município GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 174/2019, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA ONO - 6789 e RENAVAM 00587483229, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 414, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500710, formalizado pelo Sr. ROMÁRIO CARVALHO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.362.201-40, residente e domiciliado no município PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 175/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/C100 BIZ, ANO/MODELO 1999/1999, PLACA MVP - 3086 e RENAVAM 719957494, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 415, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500562, formalizado pelo Sr. HUMBERTO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.898.891-49, residente e domiciliado no município PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 176/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 160 FAN, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA QKL - 0352 e RENAVAL 01146630538, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 416, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/501207, formalizado pelo Sr. FRANCYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.839.611-20, residente e domiciliado no município PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 179/2019, às fls. 28/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO 16V, ANO/MODELO 1996/1996, PLACA GRE - 6568 e RENAVAL 00653822944, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 417, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7160/500244, formalizado pelo Sr. ADRIANO DE CANTUARIA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.355.301-53, residente e domiciliado no município TAGUATINGA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 180/2019, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA AGRAL/ SST 13.5, ANO/MODELO 1997/1998, PLACA MYY - 6430 e RENAVAL 00738920754, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 418, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500674, formalizado pelo Sr. WAGNER ALVES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.329.091-02, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 181/2019, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do veículo I / FIAT SIENA ELX FLEX, ANO/MODELO 2009 / 2010, PLACA NSG - 3660 e RENAVAL 00181287552, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 030/2020**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2015/3300/00.430

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel), que teve como vencedora a empresa Telefonica Brasil S.A., grupo 01 subitens 01 e 02, valor de R\$ 57.183,60 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 57.183,60 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo uma economia de 73,02% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

LIVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020. Abertura dia 09.07.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço de informática (solução de serviços de telecomunicações por meio de link dedicado), para atender as necessidades da JUCETINS Proc. 2019/2057/00.060, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

**EDITAL Nº 003/2020
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho, considerando o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, que trata das medidas de enfrentamento da Covid-19 e ainda, em obediência aos prazos constitucionais estabelecidos no §6º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, convoca de forma Extraordinária os Senhores Conselheiros para comparecerem à Septuagésima Quarta Reunião do CEIPM-ICMS, a qual foi convocada de forma extraordinária conforme EDITAL nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5626, de 22 de junho de 2020, que ocorreria em 25 de junho de 2020 e fora novamente cancelada por questões técnicas operacionais de Tecnologia da Informação.

A Septuagésima Quarta Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS realizar-se-á no dia 29 de junho de 2020, às 15h em primeira chamada, e às 15h15 em segunda chamada, por vídeo-conferência através do aplicativo ZOOM, cujo link será disponibilizado via email pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Abertura da sessão;

2) Aprovação e assinatura da Ata da Reunião do Definitivo -Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS;

2.1) Devido às recomendações do Governo do Estado de isolamento social para enfrentamento do COVID-19, a Ata deverá ser acessada no Portal do Conselheiro, no site da Sefaz no link: [ftp://ftp.sefaz.to.gov.br/](http://ftp.sefaz.to.gov.br/)

2.2) A assinatura será efetivada em momento oportuno.

3) Apresentação do Índice de Participação dos Municípios - IPM - Provisório/Ordem Judicial - ano-base 2019, elaboração 2020 e aplicação 2021;

3.1) Apresentação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório/Ordem Judicial ano de aplicação - 2021 - destacando:

a) Os fatores que mais afetaram a composição dos índices do Valor Adicionado (VA):

- Queda significativa de atividade econômica;
- Aumento significativo de atividade econômica;
- Aumento de omissão de declarações (DIF, PGDAS-D, DASNSIMEI);
- Queda de omissão de declarações (DIF, PGDAS-D, DASNSIMEI);
- Declarações entregues com valores divergentes da realidade;
- DIF entregues com erro ou inconsistência no Campo 7;
- Nota Fiscal Avulsa com valor inconsistente;
- Nota Fiscal Avulsa com quantidade inconsistente;
- Ordem Judicial.

b) Os fatores que mais afetaram a composição dos índices do ICMS Ecológico;

c) Os municípios que tiveram aumento significativo nos seus índices, destacando os principais fatores que contribuíram para o aumento;

d) Os municípios que tiveram queda significativa nos seus índices, destacando os principais fatores que contribuíram para a queda.

4) Problemas de dados que podem comprometer o IPM - Provisório/Ordem Judicial;

5) Palavra aberta (para os participantes).

Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
PRESIDENTE CEIPM

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/001326**

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve SUSPENDER, o processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, cujo objeto é para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição de Pedra Brita (0) Zero através de Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço, conforme condições, constantes do Termo de Referência, Edital e demais anexo, regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em cumprimento a determinação judicial referente ao mandado de segurança cível nº 0023877-05.2020.8.27.2729/TO.

Palmas - TO, 25 de junho de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 45, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CONCEDER

as férias da servidora MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, número funcional 1273400-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, suspensas pela PORTARIA SEMARH nº 66, de 26 de julho de 2019, publicada na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado, referente a 2018/2019, para fruí-las no período de 15 a 26 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020/SEMARH

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato Nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, autoriza o início dos serviços para montagem e instalação de viveiro de mudas, visando à implantação do Centro de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas, pela Empresa PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, conforme Contrato nº 03/2020/SEMARH, Processo nº 2018/39000/000095.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Replicado para correção

Processo nº: 2019/39000/000100.

Contrato nº: 004/2020.

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Número automático do SIAFE/TO: 20000495.

Contratado: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ/MF: 30.698.093/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20/2019, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 020/2019.

Valor: O valor total de R\$ 20.810,75 (vinte mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Fonte de Recurso: 0217000911.

Data da Assinatura: 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE;

LEONARDO RODRIGUES DOS REIS - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Replicado para correção

Processo nº: 2019/39000/000100.

Contrato nº: 005/2020.

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Número automático do SIAFE/TO: 20000496.

Contratado: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ/MF: 30.698.093/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 26/2019, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 026/2019.

Valor: o valor total de R\$ 13.106,85 (treze mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Fonte de Recurso: 0217000911.

Data da Assinatura: 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE;

LEONARDO RODRIGUES DOS REIS - Representante da CONTRATADA.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307/2002; 2.089/2009; 2.093/2009; 3170/2016, Portaria 44, de 1º de junho de 2018, disposições do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2012, bem como o disposto no Decreto nº 4.915/2013 e;

CONSIDERANDO a deliberação da 40ª Reunião Ordinária do CERH/TO realizada em 10 de junho de 2020, no qual aprovou a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Assuntos Jurídicos, de Águas Subterrâneas, de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras e do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, ambas do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio junho de 2020 a junho de 2022, aprovada na 40ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2020, e serão compostas pelas seguintes instituições:

a) da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/TO;

IV. Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;

V. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET.

b) da Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;

IV. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil;

V. Secretaria de Saúde - SES;

VI. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

VII. Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

c) da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Organizações Cívicas de Recursos Hídricos, representadas pela CI-LAGO;

IV. Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS;

V. Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;

VI. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO;

VII. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET.

d) Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO;

IV. Concessionária de Abastecimento de Água - BRK Ambiental;

V. Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;

VI. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

VII. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

e) da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, representadas pela CI-LAGO;

IV. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V. Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO;

VI. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET

VII. Administração Hidroviária do Tocantins e Araguaia - AHITAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 10 de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 303/2020/SES/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente ao interstício de 2016 da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
264.536.141-20	333960-2	CLÉA CUNHA PORTO PINHEIRO	100	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 305/2020/SES/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
307.542.401-34	388510-4	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	73,07	2017
798.534.471-34	895146-1	DEBORA MACEDO DOS SANTOS	88,00	2019
532.249.901-63	647023-1	ELIZA ELIAS JACOB	86,80	2019
004.437.731-22	1276271-1	EMANUELLE STRIQUER	90,00	2019
565.830.954-91	1287567-1	EUNICE SANDES ROCHA RODRIGUES	86,80	2019
560.408.493-04	671920-1	FRANCIELE PORTELA DE AGUIAR	86,80	2019
764.259.671-53	852123-1	FREDERICO GUIMARAES MAIA	90,40	2018
021.318.011-14	1271555-1	ILA RAQUEL MELLO CARDOSO	100	2018
021.318.011-14	1271555-1	ILA RAQUEL MELLO CARDOSO	99,20	2019
167.052.111-72	234658-3	LUIZ BARBOSA NUNES	98,60	2018
003.356.801-43	1270338-1	RENATA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	88,40	2019
760.564.737-91	846858-6	SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA	100	2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 44/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVARTIS
Av. das Américas, 700 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22640-100
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/004186, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de UBIRALDA GOMES DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 255/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 45/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO LIBBS
Rua Josef Kryss, 250
São Paulo - SP, CEP: 01140-050
E-mail: libbs@libbs.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/004186, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de UBIRALDA GOMES DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 255/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO LIBBS fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 46/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EMS

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08
Bairro Chácara Assay - CEP: 13186-901 - Hortolândia/SP
E-mail: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/004186, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de UBIRALDA GOMES DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 255/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CETOROCOLATO TROMETAMINA 10 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CETOROCOLATO TROMETAMINA 10 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	CETOROCOLATO TROMETAMINA 10 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 47/2020/SES/NDJ

À CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA

Rodovia BR-153, Km 5,5 s/n
Jardim Guanabara, CEP: 74675-090 - Goiânia - GO
Email: sac@cifarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/003626, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RILZA FRANCISCO DE AZEVEDO BARBOSA, conforme Termo de Referência nº 2015/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DIPIRONA SÓDICA 500 MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CETOROCOLATO TROMETAMINA 10 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	DIPIRONA SÓDICA 500 MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 48/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EMS

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08 Bairro Chácara Assay - CEP: 13186-901 - Hortolândia/SP
E-mail: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/003626, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RILZA FRANCISCO DE AZEVEDO BARBOSA, conforme Termo de Referência nº 2015/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento PARECETAMOL 500 MG +FOSFATO DDE CODEÍNA HEMIDRATADA 30 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO EMS fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento PARECETAMOL 500 MG +FOSFATO DDE CODEÍNA HEMIDRATADA 30 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2.	720	COMPRIMIDOS	PARECETAMOL 500 MG +FOSFATO DDE CODEÍNA HEMIDRATADA 30 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 49/2020/SES/NDJ

À LEGRAND PHARMA

Av. José de Souza Campos, 753 - Cambuí, CEP: 13025-320, Campinas - SP.
E-mail: sac@legrand.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/003626, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RILZA FRANCISCO DE AZEVEDO BARBOSA, conforme Termo de Referência nº 2015/2018/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ETODOLACO 400 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LEGRAND PHARMA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ETODOLACO 400 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3.	360	COMPRIMIDOS	ETODOLACO 400 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 58/2020/SES/NDJ

FIX HOSPITALAR EIRELI - ME
309 SUL, AV LO 05, LOTE 04, SALA 01
PALMAS/TO
CEP: 77.015-526
Tel. (63) 3215-2093

Considerando que a empresa FIX HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 11.369.348/0001-77, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2020NE03549, cujo prazo para realização de entrega expirou em 17/06/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2020/3055/01424	2020NE03549	Emissão da NE	03/6/2020	17/6/2020	21	23.400,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a prestação de serviço IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA da prestação de serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 17 de junho de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 63/2020/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa FIX HOSPITALAR EIRELI - ME para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 60/2020/SES/NDJ

APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
RUA 4C, CHÁCARA 14, LOTE 30, LOJA 02, VICENTE PIRES
BRASÍLIA/DF
CEP: 72.001-195
Tel. (61) 3548-8548

Considerando que a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 25.453.279/0001-90, fornecedora de fórmula infantil de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2020NE03614, cujo prazo para realização de entrega expirou em 22/06/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2019/3055/02308	2020NE03614	Emissão da NE	08/6/2020	22/6/2020	17	10.320,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA da entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega da fórmula infantil até o dia 22 de junho de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 29/2019/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 63/2020/SES/NDJ

CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
RUA DOUTOR GETULIO VARGAS, Nº 711
RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 24.476-000
Tel. (21) 3713-3377

Considerando que a empresa CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 11.369.348/0001-77, fornecedora de material de consumo de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2020NE03433, cujo prazo para realização de entrega expirou em 10/06/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2019/3055/07778	2020NE03433	Emissão da NE	27/5/2020	10/6/2020	29	274,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, a Paciente depende da meia de média compressão 7/8, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida da paciente. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA da meia de média compressão 7/8 é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega até o dia 10 de junho de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 394/2019/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/ suspensão de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 57/2020/GABCOR, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA nº 120/2019/ SES/ GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, e PORTARIA nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro 2019, consoante o disposto nos art. 86 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14, do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados a Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, tendo em vista que há indícios de inexecução total, execução total com atraso e/ou descumprimento dos termos do Edital, que, em tese, infringem os artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14, do Decreto nº 3.555/2000 e o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como as cláusulas editalícias:

2017/30550/002379	2018/30550/004860	2018/30550/004861	2018/30550/004944
2018/30550/005100	2018/30550/005104	2018/30550/006796	2019/30550/000274
2019/30550/002438			

Resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, em face do fornecedor M. M. LTDA, destinado a apurar a verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2018/30550/004860, no qual, os demais serão pensados.

Parágrafo único. Embora a apuração dos sobreditos processos seja realizada num único procedimento, as peculiaridades de cada processo deverão ser apontadas individualmente.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos - CPAR, conforme a Portaria nº 205/2020/ SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, destinada à apuração prevista no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 10 (dez) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 58/2020/GABCOR, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA nº 120/2019/SES/ GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019 e PORTARIA nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, consoante o disposto do art. 86 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 14, do Decreto nº 3.555/2000, do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados a Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, tendo em vista que há indícios de inexecução total, inexecução parcial, execução total com atraso e/ou descumprimento dos termos do Edital, que em tese, infringem os artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14, do Decreto nº 3.555/2000 e o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como as cláusulas editalícias:

2017/30550/002562	2017/30550/004499	2017/30550/006820	2018/30550/002068
2018/30550/002072	2018/30550/002085	2018/30550/002137	2018/30550/005101
2018/30550/005103	2018/30550/006120	2018/30550/008192	2019/30550/002433
2019/30550/004556			

Resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, em face do fornecedor M. D. P. F. H EIRELI, destinado a apurar a verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2017/30550/002562, no qual, os demais serão apensados.

Parágrafo único. Embora a apuração dos sobreditos processos seja realizada num único procedimento, as peculiaridades de cada processo deverão ser apontadas individualmente.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos - CPAR, conforme a Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, destinada à apuração prevista no art. 1º, devendo esta apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 10 (dez) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 59/2020/GABCOR, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 207/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo de Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 046/2020/COMPE I;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002052 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 207/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 60/2020/GABCOR, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 208/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002185;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 57/2020/COMPEII,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002185 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 208/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2018/30550/4896

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de OPME Oftalmológicos SUS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 279, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a PORTARIA Nº 560/2020/GASEC, de 02 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.617, de 05 de junho de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício nº 20/2020, de 10 de junho de 2020, assinada pelo Diretor de Perícia Criminal;

RESOLVE:

LOTAR AGRIPINO FILHO NERES LIRA, Motorista, número funcional 1002619/1, no 8ª Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis, com efeito retroativo a 02/06/2020.

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 287, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando que a servidora a seguir entrou com Licença Maternidade após o início da fruição de suas férias;

Considerando a orientação do Secretário de Estado da Administração, por meio do OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/Nº 50/2018/GASEC;

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de Licença Maternidade, com efeito retroativo a 22/05/2020, 09 (nove) dias das férias da servidora THAIS AVELINO CAMARGO, Agente de Necrotomia, número funcional 1282417/2, no período de 22/05/2020 a 30/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 259, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 189/2020 - 1ª DRPC, Oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil / 1ª DRPC - Araguatins, SGD 2020/31009/044003;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 160/2020 - DPI, SGD 2020/31009/044750 da Diretoria de Polícia do Interior / DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, a Delegada de Polícia LÍVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 11620781-1, para sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis e 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis, cumular as responsabilidades administrativas da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás e 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP - Nazaré, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional Polícia Civil / 1ª DRPC - Araguatins, no período de 22/06/2020 e 06/07/2020.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 260, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 095, de 02 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 095, DE 02 DE MARÇO DE 2020, publicada na edição nº 5.557 do Diário Oficial, de 05 de março de 2020, do servidor ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 127430-1, na parte textual;

Onde se lê:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Agente de Polícia ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula nº 127430-1, da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, para a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM, ambas de Palmas, a partir desta data.

Leia-se:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Agente de Polícia ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula nº 127430-1, da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, para a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM, ambas de Palmas, a partir de 02/03/2020.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 261, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 160/2020 - DPI, SGD 2020/31009/044750 da Diretoria de Polícia do Interior / DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia EDUARDO MORAIS ARTIAGA, matrícula nº 503773-1, para sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil / 1ª DRPC - Araguatins e da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, cumular as responsabilidades administrativas da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional Polícia Civil / 1ª DRPC - Araguatins, no período de 01/07/2020 e 06/07/2020.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 262, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 246, de 15 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.626, de 22 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 246, DE 15 DE JUNHO DE 2020, publicada na edição nº 5.626 do Diário Oficial, de 22 de junho de 2020, do servidor EDUARDO FERREIRA NUNES, Delegado de Polícia, matrícula nº 116062231-1, na parte textual;

Onde se lê:

"... EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula nº 116062231-1, para sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, cumular as responsabilidades administrativas da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Taipas do Tocantins..."

Leia-se:

"... EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula nº 116062231-1, para sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, cumular as responsabilidades administrativas da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins..."

Palmas/TO, 23 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000130

Contrato nº 012/2019

Aditivo: 1º (primeiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Até 03/06/2021.

Data da assinatura: 03/06/2020.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

UBIRATAN TABAJARA PAIVA DINIZ - Contratada.

UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR - Procuradora

Fiscal Titular do Contrato: Luciana Gomes da Silva

Número funcional 1278983-1.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Pactuação do Relatório de Monitoramento e Avaliação das atividades e resultados alcançados das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, Vigência 2016-2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2013, pactuada 101ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 23, da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução Nº 2, de 16 de março de 2017 que dispõe sobre as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a resolução CIT Nº 01, de 22 de Fevereiro de 2017 que dispõe sobre as prioridades e metas para os Estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a decisão Plenária da 124ª Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Relatório de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das metas e ações alcançados no ano de 2019 do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS do quadriênio 2016-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Halana Santos Da Silva
Magalhães
Membro Titular da SETAS

Fernanda Ribeiro Barbosa
Representante do COEGEMA

FOMENTO**PORTARIA/Nº 041/FOMENTO/2020.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel para o veículo, Mitsubishi L200 Triton/Outdoor, pertencente à frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida nos arts. 28, 29 e 93, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos dos arts. 28, 29 e 93, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel, junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 4.605,78 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 031/2020, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 147, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 008/2018, firmado com a empresa: MARCO TÚLIO PEIXOTO PIMENTA, como titular de Engenheiro Civil GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula Funcional nº 11678801 e Registro Profissional - CREA nº 316079/D-TO, e tendo como suplente o Engenheiro Civil MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Matrícula Funcional nº 928127-1 e Registro Profissional - CREA nº 1229/D-GO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de consultoria individual para suporte a Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária da AGETO - Especialista em Segurança Viária.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 281, de 21 novembro de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2019/38960/000.033.

Aditivo nº 1

Contrato nº 026/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à execução dos serviços de sinalização e conservação de rodovias estaduais do estado do Tocantins, com extensão de 1.011,54 KM.

Prazo: 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual

Data da assinatura: 16 de junho de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Eduardo José Barros Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 057/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/00530;

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 057/2014;

TERMO ADITIVO: 6º Termo de Aditamento;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENIENTE: Município de Fortaleza do Tabocão;

OBJETO: A construção de ponte de concreto armado na estrada vicinal, sobre o Rio Tabocão com extensão de 25,00m, largura 4,50m e altura 7,00m que ligará o município de Fortaleza do Tabocão ao município de Rio dos Bois, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 330.378,82 (trezentos e trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 320.478,82 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) da CONCEDENTE, e R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) da CONVENIENTE a título de contrapartida financeira.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, (21/05/2021);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/07/2014;

DATA DO VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 21/05/2021.

ORDENADOR DE DESPESA: JULIANA PASSARIN - Concedente

Flávio Soares Moura Filho - Conveniente.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/38960/000362;

CONTRATO Nº 067/2014;

CONTRATANTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, atual Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONTRATADA: JMD Engenharia Ltda - EIRELI;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica no Trevo de acesso da LO-04 com a TO-010 no Município de Palmas -TO, com extensão de 960m.

MOTIVO: Extinção do prazo de vigência contratual.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2020;

SIGNATÁRIA: Juliana Passarin.

ATI**PORTARIA ATI Nº 42/2020/GABPRES/ATI, DE 24/06/2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do Servidor público lotado nesta Pasta, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/06/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 42/2020/GABPRES/ATI, DE 24/06/2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
019.947.313-70	106152-2	Joaquim Campelo da Silva Neto	3	147

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 73, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais deste Instituto.

ORD	Nº FUNCIONAL	CNH	NOME	LOTAÇÃO
1	11143070-2	05571857845	SALOMAO DOMINGOS ROSA DE PAIVA	Agência Regional - Arraias
2	826094-5	03489987891	MARIO RODRIGUES DA SILVA	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 71/2020
PROCESSO Nº 2910-2015-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a VALDESON JOSÉ RIBEIRO, CPF nº 348.769.281-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121740 LAVRADO POR DESTRUIR VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pelo cancelamento do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 22 de junho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020
Republicado para correção

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E A PREFEITURA DE LAJEADO.

PROCESSO: 2019 40310 000504

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a implementação da sede da Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado (APA Serra do Lajeado), na cidade de Lajeado.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

VIGÊNCIA: Dois anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 000433.

Contrato nº: 14/2018.

Termo Aditivo: 2º.

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Contratado: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda.

CNPJ: 38.128.880/0001-59.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato nº 14/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (outsourcing de impressão - locação de equipamentos multifuncionais).

Fonte: 0100666666.

Elemento de Despesa: 33.90.40.

Data da Assinatura: 15/06/2020.

Vigência: 15/06/2021.

Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Rosana Ribeiro Lopes (pela empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda.).

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020.

VENCIMENTO: 31/03/2025.

PROCESSO Nº: 4172-2010.

LICENÇA Nº: 2569-2020.

REQUERENTE: AMERICEL S.A.

CPF/CNPJ: 01685903000116.

MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO.

COORDENADAS: LONGITUDE: 11°42'7,08" LATITUDE: 47°43'49,08".

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA:

RUA DAS AROEIRAS, LOTE 01, QUADRA 02, MIRANTE DA SERRA,

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/03/2020

VENCIMENTO: 10/03/2025

PROCESSO Nº: 443-2012

LICENÇA Nº: 2048-2020

REQUERENTE: AMERICEL S/A

CPF/CNPJ: 01685903001350

MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°29'26,2" LATITUDE: 12°3'54,8"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE

DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RODOVIA TO-110,

FAZENDA JACU, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM

JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/03/2020

VENCIMENTO: 18/03/2023

PROCESSO Nº: 4800-2019-M

LICENÇA Nº: 2307-2020

REQUERENTE: SEBASTIAO ALBERTO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 05236177120

MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°40'0,23" LATITUDE: 12°39'0,02"

OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE

DE BOVINOCULTURA EM 898,7047 HA DE ÁREA DE PASTAGEM

CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1,5UA/HA EM SISTEMA

EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020

VENCIMENTO: 02/03/2025

PROCESSO Nº: 3955-2018-M

LICENÇA Nº: 1750-2020

REQUERENTE: INGBERT DOWICH

CPF/CNPJ: 35515589068

MUNICÍPIO: MATEIROS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°28'59,47" LATITUDE: 11°2'1,85"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE

AGRICULTURA DE SEQUEIRO (CULTIVO DE SOJA E MILHO) NUMA

ÁREA DE 309,6676 HECTARES NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2024
PROCESSO Nº: 2018-2018-M
LICENÇA Nº: 2262-2020
REQUERENTE: JOAQUINA PEREIRA DE MORAIS
CPF/CNPJ: 24901888000100
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°3'0,47" LATITUDE: 48°30'0,44"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE ABATEDOURO DE BOVINOS, LOCALIZADO NO SÍTIO REMANÇO DAS CURICAS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 13/03/2023
PROCESSO Nº: 3413-2013-M
LICENÇA Nº: 2102-2020
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU
CPF/CNPJ: 25053117005557
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'58,75" LATITUDE: 12°55'50,19"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU - TO, LOCALIZADO AV. RIBEIRÃO MATINHA, QUADRA 13 LOTE 1 A 5, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2022
PROCESSO Nº: 2751-2019-M
LICENÇA Nº: 1758-2020
REQUERENTE: MARAJO CARIRI
CPF/CNPJ: 26638338000248
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'21,17" LATITUDE: 11°54'18,88"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 210.000 LITROS DOS COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2022
PROCESSO Nº: 787-2020-M
LICENÇA Nº: 2541-2020
REQUERENTE: GILVAN GOMES BARROS
CPF/CNPJ: 21059187434
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'30,07" LATITUDE: 6°35'0,63"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA DE 980 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 2UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2023
PROCESSO Nº: 4809-2019-M
LICENÇA Nº: 1938-2020
REQUERENTE: EDMAR BORGES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 46018360187
MUNICÍPIO: GUARÁI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'0,03" LATITUDE: 8°47'0,07"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO INTEGRADA COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS EM UMA ÁREA DE 221,2357 HECTARES NA FAZENDA BURITIRANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2022
PROCESSO Nº: 2652-2019-M
LICENÇA Nº: 1961-2020
REQUERENTE: NICOLAU BANDEIRA DA COSTA
CPF/CNPJ: 60245344187
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°22'33,45" LATITUDE: 13°14'23,4"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 62,78 HA NA FAZENDA IPÊ ROXO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2023
PROCESSO Nº: 356-2016-M
LICENÇA Nº: 1902-2020
REQUERENTE: AGREX DO BRASIL
CPF/CNPJ: 10515785003619
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°42'34,5" LATITUDE: 8°17'39,72"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DAS ESTRUTURAS DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA E LAVAJATO DA FAZENDA CHAPADA ALTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 4958-2019-M
LICENÇA Nº: 1839-2020
REQUERENTE: HILDO JUNGES
CPF/CNPJ: 93840802920
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°23'17,04" LATITUDE: 11°52'35,12"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 88,2752 HA, COM APROXIMADAMENTE 11 CABEÇAS DE GADO EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2023
PROCESSO Nº: 2901-2019-M
LICENÇA Nº: 1751-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO UNIÃO III
CPF/CNPJ: 32879170000184
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'13,07" LATITUDE: 12°14'54,31"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2021
PROCESSO Nº: 4179-2018-M
LICENÇA Nº: 2125-2020
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 19972394000178
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA-EPP; PRODUTO A SER TRANSPORTADO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/03/2020
VENCIMENTO: 12/03/2021
PROCESSO Nº: 5112-2019-M
LICENÇA Nº: 2151-2020
REQUERENTE: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
CPF/CNPJ: 04294897003341
MUNICÍPIO: GUARAI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'42,19" LATITUDE: 8°49'52,25"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO DA EMPRESA SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, LOCALIZADA NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 1461, SETOR PESTANA, GUARAI-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2022
PROCESSO Nº: 4233-2019-M
LICENÇA Nº: 2573-2020
REQUERENTE: LINQUIER CIESIELSKI
CPF/CNPJ: 06293307941
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°55'51,56" LATITUDE: 12°32'5,49"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINOCULTURA EM ÁREA DE 167,9870 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA PARTE DA FAZENDA PORTO SÃO LUIZ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/03/2020
VENCIMENTO: 20/03/2023
PROCESSO Nº: 621-2020-M
LICENÇA Nº: 2294-2020
REQUERENTE: INVESTCO S/A
CPF/CNPJ: 00644907000193
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'30,3" LATITUDE: 10°7'4,8"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MELHORIA DE ACESSO RURAL COM CASCALHAMENTO, LOCALIZAÇÃO TO 348 SENTIDO BARROLÂNDIA, APROX. 10 KM, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2022
PROCESSO Nº: 4326-2019-M
LICENÇA Nº: 2603-2020
REQUERENTE: GILBERTO MAZZALI
CPF/CNPJ: 72185163868
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'15,97" LATITUDE: 12°10'38,31"
OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 973,9202 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 850 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSO DO ARAGUAIA E FIGUEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2021
PROCESSO Nº: 4237-2018-M
LICENÇA Nº: 1872-2020
REQUERENTE: VILMAR MENDES FERREIRA
CPF/CNPJ: 78078830815
MUNICÍPIO: RIACHINHO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°4'23,21" LATITUDE: 6°28'28,2"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIA DE MÉDIO PORTE LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA ADÉLIA, MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO, CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL É A DE CRIA, RECRIA E ENGORDA DE BOVINOS EM ÁREA TOTAL DE PASTAGENS CULTIVADAS DE 433,6010 HECTARES.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2022
PROCESSO Nº: 3419-2019-M
LICENÇA Nº: 2493-2020
REQUERENTE: DIVINO RONALDO BARCELOS
CPF/CNPJ: 77112865115
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°22'53,42" LATITUDE: 12°2'13,69"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI-INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 29,4232 HA NA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2023
PROCESSO Nº: 4075-2016-M
LICENÇA Nº: 2463-2020
REQUERENTE: RIBEIRO E VALDEVINO LTDA ME
CPF/CNPJ: 20196328000132
MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°49'0,58" LATITUDE: 48°43'0,19"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADO ROD BR 153, KM 430, S/N, BAIRRO BR SHOPPING, MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2024
PROCESSO Nº: 5013-2014-M
LICENÇA Nº: 2449-2020
REQUERENTE: LIMA E FERREIRA LTDA
CPF/CNPJ: 10778631000190
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°16'0,02" LATITUDE: 10°30'2,24"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA, EM UMA ÁREA DE 26,16 HECTARES, DELIMITADA PELA POLIGONAL AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.050/2015, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSERIDA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 06, REASSENTAMENTO RURAL Córrego Moleque, PARTE DA FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/03/2020
VENCIMENTO: 12/03/2022
PROCESSO Nº: 496-2020-M
LICENÇA Nº: 2160-2020
REQUERENTE: RAFAEL TEIXEIRA ANDRADE
CPF/CNPJ: 02196750158
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'54,0" LATITUDE: 9°37'37,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 69,7739 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 2UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 12/03/2020
VENCIMENTO: 12/03/2021
PROCESSO Nº: 3733-2018-M
LICENÇA Nº: 2157-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ
CPF/CNPJ: 01351667000100
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°14'20,49" LATITUDE: 11°26'41,41"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2025
PROCESSO Nº: 3886-2019-M
LICENÇA Nº: 1836-2020
REQUERENTE: ESPOLIO DE PEDRO COUTINHO DOS REIS
CPF/CNPJ: 06069746104
MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°44'22,44" LATITUDE: 12°30'36,25"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 185,7982 HA NA FAZENDA PREFERENCIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SANDOLÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2025
PROCESSO Nº: 4310-2019-M
LICENÇA Nº: 2248-2020
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DE ENERGIA
CPF/CNPJ: 25086034000171
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'32,73" LATITUDE: 10°12'14,5"
OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE REPETIDORA DE SINAL DE TRANSMISSÃO COM UMA TORRE DE 40M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 2292-2018-M
LICENÇA Nº: 1841-2020
REQUERENTE: WL MOTOS E LAVA CAR
CPF/CNPJ: 29393710000100
MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'51,96" LATITUDE: 5°46'20,82"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO SERVIÇOS PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DENOMINADO WL MOTOS E LAVA CAR LOCALIZADO NA RODOVIA DARCY MARINHO, Nº 100 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAGUATINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2023
PROCESSO Nº: 3491-2002
LICENÇA Nº: 1860-2020
REQUERENTE: CARGILL AGRÍCOLA S/A
CPF/CNPJ: 60498706031117
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°43'56,03" LATITUDE: 8°9'6,71"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS DE SOJA E MILHO - INDÚSTRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2025
PROCESSO Nº: 273-2020-M
LICENÇA Nº: 2038-2020
REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA
CPF/CNPJ: 01485342872
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'30,13" LATITUDE: 10°25'6,22"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 457,23 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, MELANCIA E ARROZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2023
PROCESSO Nº: 2987-2019-M
LICENÇA Nº: 1879-2020
REQUERENTE: ANTONIO GOMES DE ALECRIM
CPF/CNPJ: 09633170168
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'49,17" LATITUDE: 13°11'25,32"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 162,6260 HECTARES NA FAZENDA DOIS IRMÃOS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2023
PROCESSO Nº: 449-2006
LICENÇA Nº: 1905-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'40,0" LATITUDE: 11°48'13,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: AV. ALFREDO CORREA, LOTE 07, QUADRA 55, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2025
PROCESSO Nº: 4237-2018-M
LICENÇA Nº: 1889-2020
REQUERENTE: VILMAR MENDES FERREIRA
CPF/CNPJ: 78078830815
MUNICÍPIO: RIACHINHO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°4'23,21" LATITUDE: 6°28'28,2"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIA DE MÉDIO PORTE, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA ADÉLIA, MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO, CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL É A DE CRIA, RECREIA E ENGORDA DE BOVINOS EM ÁREA TOTAL DE PASTAGENS CULTIVADAS DE 433,6010 HECTARES.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/03/2020
VENCIMENTO: 13/03/2023
PROCESSO Nº: 2147-2018-M
LICENÇA Nº: 2175-2020
REQUERENTE: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 76588459149
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'16,38" LATITUDE: 11°59'31,1"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO LOCALIZADO NO Córrego BACABAL COORDENADAS UTM 22L 699204 E 8673868 COM ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA DE 2,24 HA DA FAZENDA MATINHA, MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/03/2020
VENCIMENTO: 10/03/2025
PROCESSO Nº: 451-2006
LICENÇA Nº: 2070-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'26,0" LATITUDE: 7°38'3,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2023
PROCESSO Nº: 29-2020-M
LICENÇA Nº: 2526-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°1'56,65" LATITUDE: 8°19'45,62"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 195,1531 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2022
PROCESSO Nº: 3854-2019-M
LICENÇA Nº: 2114-2020
REQUERENTE: AGROPECUÁRIA PRADO LTDA
CPF/CNPJ: 27026169000177
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°25'10,29" LATITUDE: 46°43'30,93"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 912,0686 HA NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA PIABINHA LOCALIZADA MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2023
PROCESSO Nº: 4600-2019-M
LICENÇA Nº: 1930-2020
REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'44,92" LATITUDE: 5°18'55,04"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego da Tristeza, OS ACESSOS E ATERROS DE ENCABEÇAMENTOS; LOCALIZADO NA RODOVIA ACESSO, TRECHO ENTR. TO-201 BURITI DO TOCANTINS/SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - KM 0,5.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2022
PROCESSO Nº: 4842-2019-M
LICENÇA Nº: 2570-2020
REQUERENTE: MARCELO GONÇALVES DA COSTA
CPF/CNPJ: 92793827649
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'36,83" LATITUDE: 10°4'6,15"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA ROTACIONADA COM AGRICULTURA DE SEQUEIRO (PLANTANDO DE SOJA, ARROZ, MILHO E SORGO), EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA COM 75,7058 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2026
PROCESSO Nº: 4600-2019-M
LICENÇA Nº: 1932-2020
REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'44,92" LATITUDE: 5°18'55,04"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego da Tristeza, OS ACESSOS E ATERROS DE ENCABEÇAMENTOS; LOCALIZADO NA RODOVIA ACESSO, TRECHO ENTR. TO-201 BURITI DO TOCANTINS/SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - KM 0,5.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 03/07/2023
PROCESSO Nº: 3346-2002
LICENÇA Nº: 3030-2019
REQUERENTE: PLENA ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10198974000185
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°8'1,91" LATITUDE: 10°29'5,61"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DO EMPREENDIMENTO PLENA ALIMENTOS LTDA, ONDE É DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE ABATE DE BOVINOS E PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DA CARNE, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 493 - SETOR INDUSTRIAL, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO. ESTA LICENÇA FOI REIMPRESSA NO DIA 05-03-2020.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/03/2020
VENCIMENTO: 10/03/2022
PROCESSO Nº: 4941-2019-M
LICENÇA Nº: 2050-2020
REQUERENTE: ERONICE DE SOUZA BORGES
CPF/CNPJ: 01529684153
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°7'12,83" LATITUDE: 11°19'3,51"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 842,7610 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, DESTINADA A UM REBANHO DE 527 CABEÇAS DE GADO, EM SISTEMA EXTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2022
PROCESSO Nº: 125-2020-M
LICENÇA Nº: 1736-2020
REQUERENTE: ANADIR CARNEIRO DE OLIVEIRA PIRES
CPF/CNPJ: 41460570197
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA NA SANTA UMBELINA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2022
PROCESSO Nº: 3113-2019-M
LICENÇA Nº: 2129-2020
REQUERENTE: DARIO JOSE TRIACA
CPF/CNPJ: 21254915915
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°42'58,0" LATITUDE: 12°12'0,66"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 901,2608 HA NA FAZENDA AGRO RAIZ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2022
PROCESSO Nº: 3082-2019-M
LICENÇA Nº: 2559-2020
REQUERENTE: VALTIN DO BRASIL
CPF/CNPJ: 33817562000181
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'40,05" LATITUDE: 12°26'58,02"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE BLOCOS DE QUARTZITO, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO COM O USO DE FIO DIAMANTADO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.136/2018, LOCALIZADO NA FAZENDA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, ESTADO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 12°26'58.02" S/48°29'40.05" W.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2023
PROCESSO Nº: 4706-2019-M
LICENÇA Nº: 2017-2020
REQUERENTE: FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
CPF/CNPJ: 03079091906
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°17'34,28" LATITUDE: 7°34'5,76"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMI-INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 412,6109 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1,5UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2022
PROCESSO Nº: 3062-2019-M
LICENÇA Nº: 1981-2020
REQUERENTE: JOSE MARIA ALVES
CPF/CNPJ: 61806315149
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°6'11,21" LATITUDE: 12°53'36,93"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 250,2462 HA DE PASTAGEM CULTIVADA, DESTINADA A UM REBANHO DE 500 CABEÇAS DE GADO, EM SISTEMA EXTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2023
PROCESSO Nº: 3955-2018-M
LICENÇA Nº: 1749-2020
REQUERENTE: INGBERT DOWICH
CPF/CNPJ: 35515589068
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°28'59,47" LATITUDE: 11°2'1,85"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO (CULTIVO DE SOJA E MILHO) NUMA ÁREA DE 309,6676 HECTARES NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2025
PROCESSO Nº: 4172-2010
LICENÇA Nº: 2568-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°42'7,08" LATITUDE: 47°43'49,08"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RUA DAS AROEIRAS, LOTE 01, QUADRA 02, MIRANTE DA SERRA, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 21/03/2021
PROCESSO Nº: 1345-2016-M
LICENÇA Nº: 1838-2020
REQUERENTE: LEAL E RIBEIRO LTDA.
CPF/CNPJ: 03438380000139
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'48,76" LATITUDE: 7°11'24,98"
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS A EMPRESA LEAL E RIBEIRO LTDA - AUTO POSTO NEBLINA LOCALIZADO EM ARAGUAÍNA REQUERIDA PARA OS VEÍCULOS: VOLVO/FH 460 6X4 T 2014 PLACAS OLL 4174, VOLVO/FH 460 6X4 PLACAS OYA 2618 E PARA OS REBOQUES: REBOQUE/TANQUE SR/GUERRAAG TQ PLACA MXA 8711, REBOQUE/TANQUE SR/GUERRAAG TQ PLACA MXA 8701 E REBOQUE/TANQUE SR/GUERRAAG TQ PLACA MWS 9896.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2024
PROCESSO Nº: 5906-2013-M
LICENÇA Nº: 2446-2020
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PALMAS PARA JESUS CRISTO
CPF/CNPJ: 18966661000131
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE, COM AS CARACTERÍSTICAS AVENÇADAS NESTE ATO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2025
PROCESSO Nº: 48-2009
LICENÇA Nº: 2590-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°24'1,0" LATITUDE: 46°53'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADO AV. DAS PALMEIRAS, QUADRA 52, LOTE 02, MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO -TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2023
PROCESSO Nº: 4075-2019-M
LICENÇA Nº: 2540-2020
REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'4,66" LATITUDE: 8°37'47,9"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXECUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC NA VAZANTE DO RIBEIRÃO GARRAFA LOCALIZADO NA RODOVIA TO-239, TRECHO PEQUIZEIRO/ ENTROCAMENTO TO-436 (TARUMÃ) - KM 07.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2025
PROCESSO Nº: 4706-2019-M
LICENÇA Nº: 2018-2020
REQUERENTE: FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
CPF/CNPJ: 03079091906
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°17'34,28" LATITUDE: 7°34'5,76"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMI-INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 412,6109 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1,5UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2023
PROCESSO Nº: 5613-2014-M
LICENÇA Nº: 2273-2020
REQUERENTE: SERV 1000
CPF/CNPJ: 08851092000125
MUNICÍPIO: PUGMIL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'56,2" LATITUDE: 10°25'34,41"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVA JATO DE VEÍCULOS EM GERAL, LOCALIZADA NABR. 153, KM 522, S/N, MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 364-2020-M
LICENÇA Nº: 1837-2020
REQUERENTE: VIVIANE DE LACERDA REIS
CPF/CNPJ: 64822389120
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'35,24" LATITUDE: 9°29'6,54"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 140,25 HA COM 300 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SANTA RITA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2025
PROCESSO Nº: 4465-2018-M
LICENÇA Nº: 1866-2020
REQUERENTE: MARIA INEZ GUIMARAES SILVA
CPF/CNPJ: 49173880663
MUNICÍPIO: CASEARA-TO.
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'20,0" LATITUDE: 10°55'45,81"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 505,53 HECTARES COM APROXIMADAMENTE 505 CABEÇAS DE ANIMAIS NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BELA VISTA REMANESCENTE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASEARA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2023
PROCESSO Nº: 1680-2019-M
LICENÇA Nº: 2010-2020
REQUERENTE: LUCION FLORES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 01744686106
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'41,06" LATITUDE: 11°38'33,02"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 72,8046 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MATO VIRGEM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2022
PROCESSO Nº: 31-2020-M
LICENÇA Nº: 2522-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°2'0,19" LATITUDE: 8°16'0,35"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 584,1056 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2023
PROCESSO Nº: 4949-2019-M
LICENÇA Nº: 1807-2020
REQUERENTE: ALCIDES RODRIGUES DE MORAES
CPF/CNPJ: 14887768000133
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'21,04" LATITUDE: 8°3'28,08"
OBJETIVO: ESTE AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENHIMENTO CUJA ATIVIDADE DESENVOLVIDA É A DE LIMPA FOSSA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2022
PROCESSO Nº: 4300-2018-M
LICENÇA Nº: 1939-2020
REQUERENTE: ELCIO BARBOSA GARCIA
CPF/CNPJ: 10242953115
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'6,31" LATITUDE: 9°16'19,37"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 733,176 HA NA FAZENDA SÃO MIGUEL ARCANJO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 3534-2019-M
LICENÇA Nº: 1874-2020
REQUERENTE: ALTAIR ALVES PEREIRA
CPF/CNPJ: 33621721134
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 21°87'0,87" LATITUDE: 13°53'0,48"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA DE 161,4414 HA DE PASTAGEM CULTIVADA, DESTINADA A UM REBANHO DE 180 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2023
PROCESSO Nº: 4492-2019-M
LICENÇA Nº: 2019-2020
REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS TAVARES
CPF/CNPJ: 38376725149
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°55'36,0" LATITUDE: 8°9'31,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, EM UMA ÁREA DE 974,9306 HA, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTO EXPEDITO, LOTE 45, DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO. REIMPRESSA PARA INCLUSÃO DA ÁREA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2025
PROCESSO Nº: 449-2006
LICENÇA Nº: 1907-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'40,0" LATITUDE: 11°48'13,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: AV. ALFREDO CORREA, LOTE 07, QUADRA 55, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2022
PROCESSO Nº: 273-2020-M
LICENÇA Nº: 2036-2020
REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA
CPF/CNPJ: 01485342872
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'30,13" LATITUDE: 10°25'6,22"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 457,23 HA PARA PLANTACÃO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, MELANCIA E ARROZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2021
PROCESSO Nº: 1839-2017-M
LICENÇA Nº: 2548-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 37344371000109
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°16'54,35" LATITUDE: 12°45'5,2"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) PARA A EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA, PARA APLICAÇÃO DIRETA NAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NAS COORDENADAS LATITUDE 12°45'4.89"S LONGITUDE 48°16'52.05"O, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO URUBU, LOTE 111, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, ONDE NÃO NECESSITA DE PROCESSO ANM.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2021
PROCESSO Nº: 11-2019-M
LICENÇA Nº: 2502-2020
REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE
CPF/CNPJ: 16404287021152
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'18,55" LATITUDE: 11°12'39,83"
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DUAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE SOLO LATERÍTICO (JAZIDA DE CASCALHO) LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO LUIZ ÁREA II, MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA PROPRIEDADE PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO DE SILVICULTURA ITAQUARI - BLOCO ANA PAULA, SEM COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2022
PROCESSO Nº: 4078-2019-M
LICENÇA Nº: 2107-2020
REQUERENTE: MARIA APARECIDA SICATI
CPF/CNPJ: 02632573807
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°11'53,09" LATITUDE: 12°6'39,28"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA DE 995,5516 HA DESTINADA A UM REBANHO COM MÉDIA DE 420 CABEÇAS DE GADO DE CORTE E LEITE, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PORÇÕES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2021
PROCESSO Nº: 432-2019-M
LICENÇA Nº: 2613-2020
REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A
CPF/CNPJ: 16404287037318
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'10,34" LATITUDE: 11°9'22,43"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SOLO LATERÍTICO (CASCAHO), EM UM VOLUME QUE TOTALIZA CERCA DE 141.623,35 M², EM 03 (TRÊS) ÁREAS DO BLOCO NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/03/2020
VENCIMENTO: 10/03/2023
PROCESSO Nº: 451-2006
LICENÇA Nº: 2068-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'26,0" LATITUDE: 7°38'3,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/03/2020
VENCIMENTO: 13/03/2025
PROCESSO Nº: 2147-2018-M
LICENÇA Nº: 2177-2020
REQUERENTE: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 76588459149
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'16,38" LATITUDE: 11°59'31,1"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO BARRAMENTO LOCALIZADO NO Córrego BACABAL COORDENADAS UTM 22L 699204 E 8673868 COM ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA DE 2,24 HA EXISTENTE NA FAZENDA MATINHA, MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2023
PROCESSO Nº: 134-2020-M
LICENÇA Nº: 2460-2020
REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA
CPF/CNPJ: 80905552172
MUNICÍPIO: SUCUPIRA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'2,86" LATITUDE: 15°5'7,5"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 631,7724 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO JOSÉ - LOTES: 13 E 85, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2023
PROCESSO Nº: 3854-2019-M
LICENÇA Nº: 2115-2020
REQUERENTE: AGROPECUÁRIA PRADO LTDA
CPF/CNPJ: 27026169000177
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°25'10,29" LATITUDE: 46°43'30,93"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 912,0686 HA NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA PIABINHA LOCALIZADA MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2023
PROCESSO Nº: 3217-2019-M
LICENÇA Nº: 2488-2020
REQUERENTE: MARIA HELENA AGUIAR ALMEIDA
CPF/CNPJ: 15337650149
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'43,12" LATITUDE: 10°54'55,14"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 641,3252 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 600 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BONINA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2023
PROCESSO Nº: 3625-2019-M
LICENÇA Nº: 2484-2020
REQUERENTE: FABIO RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 81429045787
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°3'5,51" LATITUDE: 48°34'43,66"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 09 VIVEIROS ESCAVADOS COM 0,057359 HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBATINGA E PIRAPITINGA EM SISTEMA INTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2023
PROCESSO Nº: 1389-2019-M
LICENÇA Nº: 2113-2020
REQUERENTE: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO
CPF/CNPJ: 00289565162
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°49'42,5" LATITUDE: 9°11'19,5"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMI-INTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 918,7841 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1000 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADA NA FAZENDA VÃO D'ÁGUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/03/2020
VENCIMENTO: 25/03/2023
PROCESSO Nº: 4445-2017-M
LICENÇA Nº: 2409-2020
REQUERENTE: VILMA DE FARIA PEREIRA
CPF/CNPJ: 32061862187
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'39,0" LATITUDE: 12°51'12,72"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO COM LÂMINA D'ÁGUA DE 5,5 E 4,1 HA, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2022
PROCESSO Nº: 4832-2019-M
LICENÇA Nº: 1765-2020
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
CPF/CNPJ: 42330122853
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°34'22,39" LATITUDE: 12°11'6,34"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 807,3533 HECTARES NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SÃO MANUEL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2021
PROCESSO Nº: 1408-2016-M
LICENÇA Nº: 2013-2020
REQUERENTE: MEGA POSTO CARIOÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 12301888000181
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 40°45'27,5" LATITUDE: 6°42'34,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 3386-2019-M
LICENÇA Nº: 1827-2020
REQUERENTE: SIONILDO ALVES BERNARDES
CPF/CNPJ: 44666420606
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'42,2" LATITUDE: 10°17'25,32"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM PLANTIO DE SOJA, MILHO, SORGO E RUZIZIENSIS, REALIZADA NA FAZENDA GLEBA III LOTE 31 (64,51 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO NAS COORDENADAS 10°17'25,32" S/49°11'42,40" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2022
PROCESSO Nº: 3871-2019-M
LICENÇA Nº: 2500-2020
REQUERENTE: KAMYLLA FONSECA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 02751716393
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°24'0,43" LATITUDE: 46°42'0,52"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 593,077 HA NA FAZENDA BOA SORTE LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2022
PROCESSO Nº: 4219-2018-M
LICENÇA Nº: 1776-2020
REQUERENTE: ELDORADO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 37377934000408
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'31,49" LATITUDE: 10°47'35,22"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 75.000 LITROS DOS PRODUTOS DIESEL, GASOLINA E ETANOL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/03/2020
VENCIMENTO: 18/03/2025
PROCESSO Nº: 4800-2019-M
LICENÇA Nº: 2309-2020
REQUERENTE: SEBASTIAO ALBERTO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 05236177120
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°40'0,23" LATITUDE: 12°39'0,02"
OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 898,7047 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1,5UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2025
PROCESSO Nº: 48-2009
LICENÇA Nº: 2591-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°24'1,0" LATITUDE: 46°53'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADO AV. DAS PALMEIRAS, QUADRA 52, LOTE 02, MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2025
PROCESSO Nº: 4105-2013-M
LICENÇA Nº: 2441-2020
REQUERENTE: TIM CELULAR S/A
CPF/CNPJ: 02421421002165
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 5°28'12,0" LATITUDE: 47°53'19,9"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TORRE DE CELULAR/OBRAS CIVIS NÃO LINEARES), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/03/2020
VENCIMENTO: 28/03/2023
PROCESSO Nº: 1440-2015-M
LICENÇA Nº: 2510-2020
REQUERENTE: PHOSTINS IND. E COM. DE ALIMENTOS P. NUTRIÇÃO ANIMAL
CPF/CNPJ: 03408169000173
MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'32,28" LATITUDE: 10°16'58,25"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA (FÁBRICA DE RAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ANIMAL) LOCALIZADA NA RUA BAHIA Nº 03 DA QUADRA 62 CENTRO, ZONA URBANA DE SANTA TEREZA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2025
PROCESSO Nº: 837-2013-M
LICENÇA Nº: 2443-2020
REQUERENTE: RICARDO PINTO COELHO
CPF/CNPJ: 05547831859
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°7'58,69" LATITUDE: 12°26'11,03"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO - CULTIVO DE SOJA (GLYCINE MAX) EM UMA ÁREA DE 206,3195 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CONQUISTA I E II, LOTE Nº 02 DO LOTEAMENTO LAGES, GLEBA 05, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2021
PROCESSO Nº: 4949-2019-M
LICENÇA Nº: 1806-2020
REQUERENTE: ALCIDES RODRIGUES DE MORAES
CPF/CNPJ: 14887768000133
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'21,04" LATITUDE: 8°3'28,08"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO CUJA ATIVIDADE É A DE LIMPA FOSSA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 3491-2002
LICENÇA Nº: 1859-2020
REQUERENTE: CARGILL AGRÍCOLA S/A
CPF/CNPJ: 60498706031117
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°43'56,03" LATITUDE: 8°9'6,71"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS DE SOJA E MILHO - INDÚSTRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/03/2020
VENCIMENTO: 10/03/2023
PROCESSO Nº: 446-2006
LICENÇA Nº: 2051-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°57'39,2" LATITUDE: 6°51'13,3"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: AV. MARECHAL COSTA E SILVA, S/Nº, MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2023
PROCESSO Nº: 1559-2001
LICENÇA Nº: 1815-2020
REQUERENTE: JEHOVAH WOLNEY ARAUJO E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 01455872000298
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'23,26" LATITUDE: 11°34'37,73"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DESTINADO A REVENDA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL), EM SISTEMA SUBTERRÂNEO DE ARMAZENAMENTO, COMPOSTO POR TRÊS TANQUES, COM CAPACIDADE DE 15M³ CADA, LOCALIZADO NA AVENIDA SEBASTIÃO, S/N, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2023
PROCESSO Nº: 2901-2019-M
LICENÇA Nº: 1753-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO UNIÃO III
CPF/CNPJ: 32879170000184
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'13,07" LATITUDE: 12°14'54,31"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2023
PROCESSO Nº: 4832-2019-M
LICENÇA Nº: 1766-2020
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
CPF/CNPJ: 42330122853
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°34'22,39" LATITUDE: 12°11'6,34"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 807,3533 HECTARES NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SÃO MANUEL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2023
PROCESSO Nº: 33-2020-M
LICENÇA Nº: 2530-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'2,86" LATITUDE: 7°57'59,89"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 362,7540 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2024
PROCESSO Nº: 3840-2018-M
LICENÇA Nº: 1798-2020
REQUERENTE: JOSE DAVID PEREIRA JUNIOR
CPF/CNPJ: 01980802122
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 10°42'28,13" LATITUDE: 48°30'33,58"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, DENTRO DOS LIMITES DA POLIGONAL DO PROCESSO DNPM Nº 864.227/2018.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2021
PROCESSO Nº: 10-2019-M
LICENÇA Nº: 2503-2020
REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE
CPF/CNPJ: 16404287021152
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'51,4" LATITUDE: 11°10'13,14"
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SETE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE SOLO LATERÍTICO (JAZIDA DE CASCALHO) LOCALIZADA NA FAZENDA ANA PAULA, MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA PROPRIEDADE PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO DE SILVICULTURA ITAQUARI - BLOCO ANA PAULA ÁREA I, SEM COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2023
PROCESSO Nº: 401-2020-M
LICENÇA Nº: 2266-2020
REQUERENTE: SIDINEI TIETZ
CPF/CNPJ: 00231030002
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE PEQUENO PORTE, EM UMA ÁREA DE 192.0419 HÁ, LOCALIZADA NA FAZENDA TRÊS RIOS 07 E 08, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 127-2020-M
LICENÇA Nº: 1844-2020
REQUERENTE: JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 19711328100
MUNICÍPIO: COORDENADAS: LONGITUDE: LATITUDE:
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE EM 98,15 HA DE PASTAGEM CULTIVADA DESTINADA A UM REBANHO DE 50 CABEÇAS DE GADO, EM SISTEMA EXTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 4662-2019-M
LICENÇA Nº: 1834-2020
REQUERENTE: V. L. AGROPECUÁRIA LTDA
CPF/CNPJ: 01654731000202
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°28'51,93" LATITUDE: 9°12'15,74"
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO/PLANTIO DE SOJA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA TOCANTINS NA ÁREA DE 710,5270 HÁ REQUERIDA PARA DESMATAMENTO E 289,1031 HAA SER CONVERTIDA DE OUTRA ATIVIDADE DELIMITADAS NOS AUTOS, DENOMINADA FAZ BOIANA TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 49°28'51,93" W E 09°12'15,74"S.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2023
PROCESSO Nº: 1543-2013-M
LICENÇA Nº: 2476-2020
REQUERENTE: DF EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 14915563000114
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'40,14" LATITUDE: 10°11'15,77"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DAS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS RELATIVAS AO EMPREENDIMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO RESIDENCIAL GENEBRA QUANTO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, ARRUAÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2025
PROCESSO Nº: 450-2006
LICENÇA Nº: 2097-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: ANANÁS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°21'58,0" LATITUDE: 6°21'58,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: ESTRADA DE TERRA, CAMINHO DO CEMITÉRIO EVANGÉLICO, S/Nº, MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2026
PROCESSO Nº: 4445-2017-M
LICENÇA Nº: 2480-2020
REQUERENTE: VILMA DE FARIA PEREIRA
CPF/CNPJ: 32061862187
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'39,0" LATITUDE: 12°51'12,72"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE BARRAMENTO COM LÂMINA D'ÁGUA DE 5,5 E 4,1 HA CONFORME PROJETOS APRESENTADOS, LOCALIZADOS NA ESTÂNCIA ÁGUA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO.

RURALTINS**PORTARIA Nº 145/2020-GABPRES, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, por necessidade do Órgão, Nailde Gonçalves da Silva, nº funcional 11678852/1, CPF nº 024.072.524-70, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Diretoria de Empreendedorismo Rural (Setor de Fomento), a partir de 01.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 146/2020-GABPRES, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 59/2020-GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.577, de 03 de abril de 2020, que trata da remoção da servidora Ademildes Medeiro de Oliveira Fontoura, nº funcional 802077, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 147/2020-GABPRES, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Para Emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídicas, com a finalidade de Analisar, deferir, indeferir, emitir parecer, realizar vistorias, auditorias, disciplinar, fiscalizar e autorizar a Emissão de DAP Jurídica no estado do Tocantins.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Para Emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídicas, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I. Mário Cella, nº funcional: 398278/2 - Presidente;
Kin Carlos Gomides, nº funcional: 1067540 - Suplente do Presidente;

II. José Carlos Moraes Souza, nº funcional: 11504765/2 - Membro;
Ana Luiza Rodrigues Lobo, nº funcional: 223983/1 - Suplente;

III. Marco aurélio Gonçalves Vaz, nº funcional: 817408/3 - Membro.
Marcos Barboza e Souza, nº funcional: 11184221/1 - Suplente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 23 de junho de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2015/3449/000230

TERMO DE CONTRATO Nº: 010/2015

TERMO ADITIVO Nº 05/2020

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Rosiana Gomes de Moraes

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 24 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021. O preço da locação mensal e de R\$ 1.586,98 (hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Locatária

Rosiana Gomes de Moraes - Proprietário do Imóvel - Locadora.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 144/2020/GABREITOR,
DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 037/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus de Paraíso/TO, os seguintes membros:

1. Dayane Maciel Bezerra de Castro - Professora Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;
2. Fabian Serejo Santana - Professor Mestre - Titular;
3. Mariana da Silva Neta - Professora Mestre - Titular;
4. Paulo Benincá - Professor Mestre - Titular;
5. Wolfgang Teske - Professor Doutor - Titular;

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 603, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2020 a 12/07/2020, das férias da servidora TAIWAN BARBOSA COELHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073906, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 051/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, 22 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de junho de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 605, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/07/2020 a 23/07/2020, das férias da servidora TAIWAN BARBOSA COELHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073906, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 053/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, 22 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 11/01/2021 a 21/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de junho de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 20.0.000000175-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Letycia Cantuaria Leal.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 22/06/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Letycia Cantuaria Leal - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 05.
CONTRATO Nº: 40/2017.
PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001956-9.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Norte Sul Limpeza E Conservação Ltda.
OBJETO: Revisão do Contrato nº 040/2017, firmado entre as partes em 01/08/2017, em decorrência da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020.
VALOR DA REVISÃO: R\$ 2.128,26 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Cleber Vicente Da Silva - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 596, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício de 2020/2, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 597, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 598, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia, no período de 1º a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 601, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HIDELEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 01º de julho a 19 de dezembro de 2020, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Revogar, a partir de 01º de julho de 2020, os efeitos da Portaria nº 1427, de 25 de novembro DE 2019, publicada no DOE nº 5.494, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 602, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Defensora Pública de 1ª Classe LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia, no período de 15 de julho a 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 604, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Porto Nacional-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2020/GABPR - DILIGENCIA

Processo nº 1354/2020 - Entidade: Câmara Municipal de Paranã - Tocantins - Assunto: Recurso - Ação de revisão referente ao processo nº 2805/2016. Nos termos dos Despachos nº 613/2020 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor José Mendes da Cunha - Ex Presidente, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 9SCsFobF (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969 - e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2020, Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2020/GABPR - DILIGENCIA

Processo nº 1354/2020 - Entidade: Câmara Municipal de Paranã - Tocantins - Assunto: Recurso - Ação de revisão referente ao processo nº 2805/2016. Nos termos dos Despachos nº 613/2020 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Iran Curcino de Aguiar - Advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso AO0i2oZA (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969 - e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2020, Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2020/GABPR - DILIGENCIA

Processo nº 1178/2020 - Entidade: Câmara Municipal de Miranorte - Tocantins - Assunto: Recurso - Ação de revisão referente ao processo nº 2368/2015. Nos termos dos Despachos nº 410/2020 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Jaime Monteiro de Carvalho - Ex Presidente, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso BBkxZpy (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969 - e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2020, Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2020/GABPR - DILIGENCIA

Processo nº 1178/2020 - Entidade: Câmara Municipal de Miranorte - Tocantins - Assunto: Recurso - Ação de revisão referente ao processo nº 2368/2015. Nos termos dos Despachos nº 410/2020 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Ubirajara Cardoso Vieira - Advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso zo1oZf6v (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969 - e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2020, Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**CHAPADA DE NATIVIDADE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, será realizada no dia 13 de julho de 2020, às 14:00h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Reforma da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no site: <https://www.chapadadanatividade.to.gov.br/> e chapadadanatividade2017@gmail.com.

Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, 23 de junho de 2020.

MICHELE SILVA DE BRITO
Presidente da CPL

LAGOA DA CONFUSÃO**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020.
PROCESSO ADM. Nº: 043/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.
CONTRATADA 1: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP
CNPJ Nº 09.097.727/0001-03.
ITENS: 01,02,03,36,37.
VALOR TOTAL: R\$ 16.065,00.
CONTRATADA 2: STORTE E FONTES LTDA-ME
CNPJ Nº 13.027.126/0001-00.
ITENS: 04,05,35.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00.
CONTRATADA 3: JM SILVA PAPELARIA EIRELI
CNPJ Nº 17.158.968/0001-43.
ITENS: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39.
VALOR TOTAL: R\$ 4.756,10.
REGIME DE ENTREGA: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 19/06/2021.

LAGOA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura de Lagoa do Tocantins, CNPJ nº 37.420.916/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Obras Civis Não Lineares - Construção de uma ponte na Zona Rural, da Lagoa do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolver Engenharia e Meio Ambiente.

LUZINÓPOLIS**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução pelo regime de EMPREITADA GLOBAL de Recapeamento de ruas e avenidas de Luzinópolis/TO. ABERTURA: 15 de Julho de 2020, às 08:00 horas (Horário de Local)

LUZINÓPOLIS - TO, 25 de Junho de 2020.

RAKSCEMBERG COSTA LUCAS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Julho de 2020, às 09h00min (horário local) a Licitação pública na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2020, tipo menor preço global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do edital e seus anexos, objetivo a contratação de empresa para pavimentação com bloco (bloquete) e meio-fio do município de Luzinópolis - TO

LUZINÓPOLIS - TO, 24 de Junho de 2020.

RAKSCEMBERG COSTA LUCAS
Presidente da CPL

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Do Cais, Nº 371, Centro, CEP: 77.610-000, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado ou no sítio do município: <http://www.novoacordo.to.gov.br/editais-licitacoes>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação e Saúde. Processo licitatório nº 029/2020 do tipo menor preço por item, promover a futura contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e de borracharia, sob o sistema de registro de preços, com o objetivo de atender as demandas. Data: 09/07/2020. Horário: 09h:30min.

Novo Acordo - TO, 24 de Junho de 2020.

João Teixeira Rezende
Presidente da CPL

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - ADM**

CONTRATANTE: Município de Palmeirópolis, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, com sede na Rua 12, Nº 224 - Centro - CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, portadora do RG nº 260542 SSP-AP, inscrita no CPF sob o nº 831.933.971-68, residente e domiciliada na Rua A, nº 566, Setor Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.381.747/0001-04, com sede na Qd. 106 Norte, Alameda 12, Lote 01, Sala 01 - Palmas-TO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração e regularização do projeto do ginásio de Esportes de Palmeirópolis junto ao Corpo de Bombeiros do estado do Tocantins. Na modalidade dispensa de licitação nos termos do Artigo art. 24, I, da Lei 8.666/1993, vigente até 18 de setembro de 2020, a partir da assinatura do contrato. O valor global do contrato é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Palmeirópolis - TO, 18 de Junho de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**

ASECRETARIAEXECUTIVADE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto de acessibilidade e combate de incêndio e pânico para regularização do projeto do Ginásio de Esportes de Palmeirópolis junto ao corpo de bombeiros conforme planta baixa em anexo.

Na modalidade dispensa de licitação. Proponente: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.381.747/0001-04, com sede na Qd. 106 Norte, Alameda 12, Lote 01, Sala 01 - Palmas-TO. O valor global do contrato é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Palmeirópolis - TO, 23 de Junho de 2020.

Marilene Correia da Silva
Sec. Executiva de Gestão

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.626, pág. 45, no dia 22 de junho de 2020,

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 112/2020 - PROC. 112/2020 Abertura dia 01/07/2020, às 09h:00min, visando a aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda do fundo municipal de educação.

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 112/2020 - PROC. 112/2020. Abertura dia 01/07/2020 às 14h:00min, visando a aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 25 de junho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEIXE**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ADENDO
À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Peixe, através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços supracitada publicada no Diário Oficial nº 5627, dia 23 de junho de 2020, é oriunda do Convênio nº 867833/2018 celebrado entre esta municipalidade e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. As demais informações permanecem ratificadas.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 08 de julho de 2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, Processo Administrativo nº 0806/2020, Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos, para uso na Unidade Hospitalar e demais órgãos.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com ou www.licitanet.com.br portal de transparência do município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019**

CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, sito na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para gerenciamento dos veículos, quanto a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha em geral. Operada através da utilização de sistema via WEB, próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO. DO ADITIVO: Fica o Contrato nº 013/2019, prorrogado a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2020, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

SIGNATÁRIOS: Aier Ribeiro Louça, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE e Antônio Rodrigues de Faria, pela empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

AIER RIBEIRO LOUÇA
Presidente da Câmara Municipal

PIRAQUÊ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando à 2ª etapa da reforma e padronização de toda fachada externa do edifício da Câmara Municipal de Piraquê, conforme especificações constantes no Anexo I (PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA), junto a empresa S O S CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 09.581.326/0001-24, situada na Av. Cesar Batista, Nº 705, Centro, CEP: 77.888-000, Piraquê-Tocantins, por ter apresentado a proposta de acordo com o estimado no anexo I do presente edital e dentro dos praticados no mercado e estar com procedimento licitatório de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piraquê, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2020.

Ruberval Sousa Carvalho
Vereador Presidente

SUCUPIRA**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 026/2018**

PROCESSO Nº 016/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATO Nº 026/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.
CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), taxa administrativa -6% (seis por cento negativo)
DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Gestor do Município/Joel Faria Silva- representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 08 de Junho de 2020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Gestor do Município de Sucupira

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2018**

PROCESSO Nº 016/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATO Nº 006/2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Sucupira - TO.
CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), taxa administrativa -6% (seis por cento negativo)
DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Elizangela Ribeiro Fernandes - Gestora do Fundo/Joel Faria Silva- representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 08 de Junho de 2020.

ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ARAGAO & ARAGAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 34.621.146/0001-76, com nome fantasia LATICÍNIO LACNORTE, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para empreendimento com atividade de Fabricação de laticínios, no seguinte endereço: FAZ SÃO LUIS, S/N, ZONA RURAL, CEP: 77.970-000 no município de PRAIA NORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Combinado LTDA - ME, CNPJ: 36.998.433/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, localizado Avenida JK, nº 2.580, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eneas Siqueira Barbosa, CPF: 250.457.173 - 91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Barra da Extrema, Lote 49, localizada no Município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Pelissari Neto, inscrito no CPF 982.263.718-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Vale do Sol, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ORTOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES - EIRELI, CNPJ: 19.422.373/0001-89, torna público que requereu junto Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria de Meio Ambiente, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE COLCHÕES, Av. Alagoas, nº 50, Qd. 05 - Setor Casego. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdemi Jose dos Santos, CPF: 311.009.101-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede esta localizada na avenida Dr. João D'Abreu, nº 08, Centro, Município de Novo Alegre - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 07.330.977/0001-16

PORTARIA 03/2020.

A superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º proceder a atualização dos membros da Comissão Permanente de Licitação e definir presidente e pregoeiro, sendo composta pelos seguintes membros:

Efetivos

1. Wagner Luiz Florêncio Moura Junior - Presidente da Comissão e Pregoeiro
2. Francisco da Chaga Saraiva Fernandes de Sousa
3. Sanaira Fernandes Carvalho Faquini

Suplentes

4. Selma dos Reis Silva
5. Rogerio Dias Lopes Silva
6. Magnun Vinicius Borges da Cruz

Art. 2º A substituição de membros efetivos por suplentes será de forma automática independente da ordem descrita acima.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir desta publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

Maria Jose Andrade Leão de Oliveira
Superintendente